

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização,
Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do
Sector Rodoviário e Ferroviário**

17.^a Reunião
(5 de julho de 2012)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Emídio Guerreiro) declarou aberta a reunião às 17 horas e 50 minutos.

Foi ouvido, em audição, Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Fernando Serrasqueiro (PS), Hélder Amaral (CDS-PP), Bruno Dias (PCP), Pedro Filipe Soares (BE), Mendes Bota (PSD), Paulo Batista Santos (PSD), Altino Bessa (CDS-PP), Emídio Guerreiro (PSD), Renato Sampaio (PS) e Carina Oliveira (PSD).

O Sr. Presidente (Emídio Guerreiro) encerrou a reunião eram 21 horas e 37 minutos.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à reunião.

Eram 17 horas e 50 minutos.

Começo por cumprimentar os Srs. Deputados e, em especial, o nosso convidado, o Sr. Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas, que coordenou o Grupo de Trabalho para a Reavaliação das Parcerias Público-Privadas (PPP).

Quero dar nota que está disponível na Mesa, caso algum Sr. Deputado ou grupo parlamentar necessite ao longo dos trabalhos, o relatório do grupo de trabalho, uma vez que foi sentida por parte de Srs. Deputados, na última reunião, a ausência deste documento.

Gostaria ainda de dar nota que a Metro Sul do Tejo enviou já a documentação digitalizada, que será distribuída aos coordenadores dos grupos parlamentares. Parte dessa documentação digitalizada contém informação classificada «Reservada». No âmbito do que foi acertado com todos os grupos parlamentares, recordo esse facto para que esses mesmos documentos sejam manuseados de forma adequada e conforme consensualizámos.

O Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins vai usar da palavra para fazer uma intervenção inicial e, depois, seguiremos o nosso formato normal. Recordo que a primeira ronda vai iniciar-se hoje pelo PS, segue-se o CDS-PP, o PCP, o BE e o PSD. Cada Deputado dispõe de 10 minutos para usar da palavra.

Quero ainda dar nota que o Sr. Deputado Bruno Dias, do PCP, está em reunião do Conselho de Administração, pelo que virá logo que possível,

e o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do BE, também já está a caminho. Estamos, por isso, em condições de iniciar os nossos trabalhos.

Assim sendo, tem a palavra, para uma intervenção inicial, o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins** (Presidente do Tribunal de Contas): — Sr. Presidente, gostaria de o saudar especialmente e de saudar todos os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas e de dizer que, como bem sabem, venho ao Parlamento sempre com muito gosto.

Disse ao Sr. Presidente, Sr. Deputado Emídio Guerreiro, que faria uma curtíssima intervenção de enquadramento, uma vez que entendo que o mais importante é ouvir as perguntas das Sr.^{as} e dos Srs. Deputados e corresponder a elas.

Antes de mais, gostaria de dizer que o tema das parcerias público-privadas é um tema de grande complexidade técnica e um problema que obriga a uma análise muito cuidada e muito rigorosa dos instrumentos que estão presentes.

Por isso, o grupo que tive o gosto de coordenar — grupo que, como sabem, não terminou as suas funções, viu interrompidas as suas funções com a saída de um dos seus elementos que não foi substituído — entendeu, e o Sr. Presidente acaba de referir isso mesmo, realizar um relatório circunstanciado sobre o ponto da situação relativamente àquilo que pudemos analisar quanto às parcerias público-privadas.

Esse grupo chegou a algumas conclusões que constam do respetivo sumário executivo e é por elas mesmas que eu gostaria de começar.

Dada a complexidade do tema, torna-se indispensável — e eu partilho inteiramente dessas orientações — garantir, no futuro, a neutralidade orçamental da utilização deste instrumento; em segundo lugar,

assegurar a avaliação periódica e a divulgação da avaliação relativamente à utilização do instrumento; em terceiro lugar, garantir uma distribuição temporal, transparente dos encargos; em quarto lugar, assegurar que haja uma clara definição da compatibilidade de incentivos, ou seja, assegurar que o pagamento de serviços inerente a uma parceria e o pagamento de disponibilidade ou por disponibilidade sejam devidamente afetos logo de início para se garantir a respetiva racionalidade.

Por outro lado, importa ainda neste instrumento assegurar uma clara definição dos termos dos pagamentos residuais e, simultaneamente, a criação de condições para as renegociações que salvaguardem a defesa do interesse público. E falo de renegociações — terei oportunidade, mais adiante, na fase das respostas, de o clarificar —, porque há uma margem significativa de renegociação das parcerias que estão em funcionamento, de modo a preservar o interesse público e, simultaneamente, a obter reduções significativas nas despesas.

Também é indispensável a comprovação da comportabilidade orçamental. É algo de absolutamente fundamental. Não podemos deixar de assumir esta figura sem uma clara comprovação da comportabilidade orçamental.

Por outro lado ainda, dizia este relatório que era necessário mudar o sistema de visto do Tribunal de Contas. Essa recomendação já foi cumprida. Este Parlamento já alterou o regime de visto do Tribunal de Contas, tendo a Assembleia da República, e muito bem, aprovado que hoje qualquer contrato de valor superior a 950 000 € não pode ser executado nem no plano material nem no plano financeiro. Como sabem, o regime que vigorava era o de que estavam sujeitos a visto os contratos superiores a 350 000 € sem distinção, ou seja, eles não podiam só entrar em vigor no

plano financeiro, mas podiam começar a ser executados em termos materiais. Isso, hoje, não é possível acima do limiar dos 950 000 €.

Duas notas finais: relativamente à necessidade de prever, no futuro, revisões intercalares que permitam a salvaguarda do interesse público; e a garantia de que haja comparadores do setor público, comparadores rigorosos, claros, que de algum modo justifiquem esta figura.

Tenho dito e reafirmo aqui que não podemos diabolizar nenhum instrumento jurídico de finanças públicas. Seja a concessão seja a parceria, a verdade é que se trata de instrumentos que, se forem utilizados de forma equilibrada, com o cumprimento escrupuloso da lei... E a lei começa aqui, exatamente, com os comparadores públicos, com a demonstração de que o Estado fica mais salvaguardado se a figura, esta ou outra, for utilizada.

Ultimíssima nota nestes 5 minutos iniciais que prometi ao Sr. Deputado Emídio Guerreiro que seriam muito breves, para dizer que, ao discutir o problema das PPP, precisamos de falar do que está verdadeiramente em causa. Há encargos brutos e encargos líquidos. Por outro lado, é preciso sabermos os períodos que estão em causa. Quando falamos de um valor significativo que se reporta a um prazo — que é a maior parte dos casos a que nos reportamos — entre 2014 e 2050, é disso que estamos a falar, obviamente que os valores líquidos têm de ser analisados a partir dessa mesma consideração: 1 € em 2050 não tem o mesmo valor de 1 € em 2014, como sabem bem. Por outro lado ainda, é indispensável claramente saber qual a determinação dos custos e, simultaneamente, a determinação das receitas e tudo isto em termos ou reais ou nominais.

A partir de agora, Sr. Presidente, estou à disposição dos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Muito obrigado, Sr. Doutor, pela sua intervenção inicial.

Para iniciar a primeira ronda de perguntas, tem a palavra, pelo Partido Socialista, o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente, antes de começar, queria dizer que iremos distribuir um *dossier* a cada grupo parlamentar para servir de base às perguntas que irei colocar ao nosso convidado e para que todos os grupos parlamentares possam acompanhar as perguntas e os documentos que eu vou citar.

Começo por saudar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas. Estamos muito agradecidos que nos possa esclarecer, porque entendemos que é uma pessoa que, pelo seu posicionamento, quer no Tribunal de Contas quer como presidente do grupo de trabalho, tem informações muito úteis de todos os processos que estamos aqui a analisar.

Por isso, após esta saudação inicial, vou colocar, desde já, uma pergunta de carácter geral para que possamos entender a missão e a metodologia seguida no Tribunal de Contas.

Vou começar pela parte que tem a ver com o dito relatório, com aquilo que foi sendo comentado do relatório do Tribunal de Contas ao Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (InIR) e depois entraremos noutros detalhes.

Primeiro que tudo, porque sugiram duas versões contraditórias do Tribunal de Contas — um visto da 1.^a Secção e uma auditoria da 2.^a Secção, que podia parecer que têm sentidos contrários —, conviria esclarecer como funciona o Tribunal de Contas, nomeadamente como são emitidos os vistos, qual a sua implicação jurídica, quais as implicações

jurídicas de uma auditoria, para própria defesa do Tribunal de Contas, para que se saiba claramente qual é a posição do Tribunal de Contas e qual foi o veredito do Tribunal de Contas.

No fundo, em síntese, pergunto-lhe se existe hoje visto ou não visto e se foram ou não foram considerados os chamados pagamentos contingentes nesse visto.

Esta é a minha primeira questão.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Tem a palavra, para responder o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro, muito obrigado pelas suas palavras.

Gostaria de começar por dizer que não há qualquer contradição nem pode haver qualquer contradição entre as decisões do Tribunal em competências que são complementares, mas diferentes.

Por isso, com todo o gosto, explico que o Tribunal de Contas tem três grandes competências: em primeiro lugar, a competência de fiscalização prévia e concomitante, que cabe à 1.^a Secção; a competência de auditoria, que cabe à 2.^a Secção; e a competência de responsabilização financeira, que cabe à 3.^a Secção.

Começemos pelo visto.

Relativamente à fiscalização prévia, a figura mais importante é o visto. O visto foi criado em Portugal em 1880 e hoje é uma figura que, de acordo com a Constituição e a lei, tem natureza jurisdicional, força de decisão judicial. Ou seja, uma vez emitido um visto, e como estamos a falar na circunstância de subconcessões rodoviárias, pois bem, os vistos relativos às subconcessões rodoviárias apresentadas pela Estradas de Portugal (EP)

são decisão judicial transitada em julgado. Portanto, são decisões judiciais que prevalecem sobre tudo. E devo também dizer que, no caso das subconcessões rodoviárias, não foram apresentados quaisquer recursos, nem pelo Ministério Público nem pelas entidades com competência para a apresentação desses recursos.

Logo, estamos perante decisões judiciais que prevalecem e que estão rodeadas de um conjunto de garantias. Primeira garantia: a garantia correspondente à possibilidade de recurso. Segunda garantia: a decisão é necessariamente colegial. Não há — e, portanto, não estamos a discutir aqui — decisões que não sejam colegiais.

Por outro lado, e este ponto também é particularmente importante, o visto está de algum modo blindado relativamente à sua aplicação. Por que é que eu digo isto? Porque, quando um contrato é submetido a visto e o visto é emitido, é esse contrato, nos termos exatos em que foi apresentado e em que foi aprovado, que é relevante e é ele que tem de ser aplicado.

Como o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro muito bem sabe, estamos a falar de contratos nas subconcessões cujos pagamentos não são feitos imediatamente. As subconcessões e as parcerias têm prazos relativamente alargados e estamos a falar de pagamentos que podem ocorrer dentro de um, dois, três anos, enfim, consoante as situações. Nesse sentido, não foram ainda feitos pagamentos nem há quaisquer encargos que tenham sido objeto de concretização. Este aspeto é particularmente importante.

O Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro diz-nos: «Bom, mas há uma auditoria na 2.^a Secção, auditoria que aprecia algo que é muito importante». Não estamos a falar — como muitas vezes ouvimos — de uma auditoria às parcerias público-privadas mas, sim, de uma auditoria ao sistema de

regulação, o qual está aqui representado pela entidade auditada que é o InIR. A auditoria é ao InIR.

Aliás, neste momento corre um processo de auditoria relativamente às parcerias público privadas e, em particular, às parcerias público-privadas da Estradas de Portugal. É um processo que está a correr, que se desenvolve, que está a ser realizado. Portanto, este aspeto é particularmente importante.

Não há aqui qualquer contradição. Porquê? Porque o visto emitido na 1.ª Secção tem natureza jurisdicional. Perguntar-me-á: «E qual é a competência que tem a 2.ª Secção?» É uma competência de fiscalização sucessiva, de auditoria. Têm os juízes da 2.ª Secção competências jurisdicionais? Têm. Não no que se refere ao exercício de auditoria mas, sim, no que se refere à possibilidade de aplicação de sanções relacionadas, designadamente, com a colaboração, com o cumprimento de recomendações ou com o pedido de informações que são solicitados.

A função de auditoria é, pois, uma função específica que não se confunde com a fiscalização jurisdicional da 1.ª Secção.

Dir-me-á: «Neste momento, o que é que temos sobre a mesa de fundamental?» Temos contratos visados e que vão ser executados. E esses contratos visados e que irão ser executados têm de cumprir escrupulosamente aquilo que foi a decisão do Tribunal de emitir o visto relativamente ao contrato.

Por isso, Sr. Deputado, a resposta é a seguinte: o Tribunal de Contas considera que é o contrato que foi objeto de visto que prevalece e que deve ser cumprido nos exatos termos em que esse visto foi prestado.

Portanto, é muito simples. Basta termos em consideração o contrato, basta termos em consideração o visto que sobre ele recaiu. Recordo ao Sr. Deputado que o visto é um visto com recomendações, é um visto que não

só permite que os contratos — porque são várias subconcessões — sejam executados, mas simultaneamente tem recomendações.

Há uma recomendação muito importante, que é a de que o Tribunal vai neste caso realizar uma auditoria concomitante para verificar como é que o contrato vai ser executado. Como digo, não é algo que ocorra amanhã, é algo que ocorrerá quando ele for executado e quando os pagamentos forem feitos.

O Sr. Deputado também sabe muito bem que a vida jurídica é extraordinariamente complexa e a vida dos contratos também é extraordinariamente complexa, razão pela qual, neste momento, nos temos de ater à decisão. E a decisão é a seguinte: o contrato que foi submetido a visto foi visado e é esse contrato que tem de ser executado nos exatos termos em que ele existe, exatamente com as cláusulas que ele contém.

Portanto, é esta, basicamente, a situação e não oferece dúvidas algumas. A Estradas de Portugal — que é a entidade que submeteu ao Tribunal este contrato — sabe muito bem que o contrato é válido, o contrato foi visado, o contrato vai ser executado nos exatos termos em que foi submetido a visto. No fundo, esta é que é a questão.

Como o Sr. Deputado, obviamente, me refere a 2.^a Seção, me refere a auditoria ao InIR e me refere esse ponto, poder-se-ia pôr a seguinte dúvida: O que é que o relatório de auditoria do InIR diz nesta matéria? Diz exatamente aquilo que acabei de lhe dizer: o Tribunal, em sede de fiscalização concomitante, vai acompanhar... Não há qualquer juízo de valor por isso, relativamente a saber se o contrato foi ou não cumprido, porque nós não temos condições de saber se o contrato foi ou não foi cumprido. E ninguém tem dúvidas que, se o contrato foi submetido a visto, é aquele contrato nos exatos termos em que foi submetido a visto que vai ter de ser executado.

O que é diz o relatório do InIR? Diz que pode haver um risco. É o que está lá. E, nesse sentido, o Tribunal vai ter de acompanhar, como acompanhará, em sede de fiscalização concomitante.

Portanto, Sr. Deputado, as implicações de uma auditoria são implicações que se relacionam com a avaliação de custos e benefícios, de economia, de economicidade, enquanto que o visto funciona relativamente à legalidade e ao respetivo cabimento orçamental, ou seja, neste caso, à suficiência orçamental. Esses elementos foram apreciados e deram lugar à decisão, que foi uma decisão de visto e que, como lhe digo, transitou em julgado.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Vou agora entrar no detalhe, designadamente na controvérsia que se gerou após o relatório.

Como sabemos, foi feito a seis subconcessões. Distribuí um *dossier* aos grupos parlamentares que contem apenas um exemplo de uma delas, a Douro Interior, apenas por razões de logística — pelo número de fotocópias —, mas são idênticas. Estamos a tratar das Transmontana, Douro Interior, Baixo Alentejo, Algarve Litoral, Litoral Oeste e Baixo Tejo.

Gostaria, agora, de ir à história destes vistos.

Na primeira entrega, estes vistos foram recusados e a sua recusa fundamentada, tendo-se procedido a uma reformulação. Portanto, o contrato inicial deu...

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Reforma!

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Ou a uma reforma, se quiser, que são os termos do contrato reformado.

Como estava a dizer, o contrato inicial deu entrada para uma tentativa de visto, que veio a ser conseguido, do qual resultaram algumas alterações que constam de uma carta que anexo ao *dossier*.

Portanto, houve partes que foram enviadas para o Tribunal de Contas, o que levou a que fosse visado um contrato, que também está anexo ao *dossier*, que é o chamado «contrato celebrado» ou «contrato reformado».

Nesse sentido, queria colocar-lhe uma questão. O contrato reformado não é um contrato novo, dado que — e gostaria que me confirmasse — tem praticamente três artigos: um primeiro que altera os artigos 86.º e 87.º do contrato de subconcessão; uma segunda cláusula que altera o caso-base e os respetivos anexos; e uma terceira cláusula que diz que tudo o resto se mantém. Em síntese, é isto.

Gostaria que pudesse confirmar o seguinte: que o Tribunal apreciou, de facto, um complemento de documentos que alterava os artigos 86.º e 87.º, nos quais se afirmava, de forma clara e em síntese, que será integralmente atribuído ao concedente um somatório de 705 milhões de euros — neste caso, estava em apreciação uma parcela de 61 milhões de euros —, contrariamente ao que é habitual, em que, normalmente, quando há refinanciamento, 50% é para o concessionário e 50% é para o Estado; que a segunda cláusula refere que existe um novo caso-base e que a terceira cláusula diz que tudo o resto se mantém.

Gostaria que o Sr. Presidente confirmasse, ou não, este procedimento.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É muito simples, Sr. Deputado.

Um contrato reformado significa que foi objeto de retificação relativamente ao que não estava correto. Porque este contrato foi recusado. Houve recusa do contrato antes de ele ser reformado. Porquê? Porque não estava cumprido o programa do concurso — como, aliás, a própria Estradas de Portugal veio a reconhecer.

Portanto, nestes termos, o Tribunal apreciou a alteração ou alterações que foram feitas e que permitiram cumprir o programa do concurso. Basicamente é isso.

Portanto, o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro compreende bem o que é a reforma de um contrato. Simultaneamente, é verdade que ficaram sanadas as questões que tinham sido suscitadas pelo Tribunal e que tinham levado à recusa de visto.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — O Sr. Presidente confirma, portanto, que foram alterados os artigos do contrato inicial recusado de visto, ou seja, os artigos 86.º e 87.º, o caso-base e os respetivos anexos ao contrato de concessão e que os que não foram alterados se mantiveram.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Confirmo a regra nestes casos: é que só poderia ser concedido o visto se fossem cumpridos todos os requisitos que tinham sido indicados no acórdão de recusa de visto como sendo suscetíveis de impossibilitar a concessão de visto.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Portanto, temos um novo caso-base e temos uma alteração no que respeita aos encargos contingentes que revertem integralmente para o Estado até a um limite fixado em cada concessão e que, no somatório total, serão 705 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Usando uma expressão que nós, juristas — e eu sou originalmente advogado —, usamos: Ofereço o merecimento dos autos. Está lá. Exatamente o que está no contrato e no acórdão que visou. Não posso dizer outra coisa, porque os documentos estão lá. Não posso, como calcula, ser comentador de acórdãos, uma vez que o meu comentário é irrelevante. O que importa é o que está no contrato e o acórdão que concedeu o visto com recomendações.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Portanto, neste momento, faz parte do contrato de subconcessão um caso-base que foi alterado.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, neste momento, eu gostaria de dar nota do seguinte: sou Presidente do Tribunal. O Tribunal tem este contrato sob observação já não na base de decisão de visto mas na decisão que está na recomendação, o Tribunal vai apreciar a execução.

Neste momento, os cidadãos contribuintes estão descansados, por uma razão simples: é que o contrato vai ser cumprido escrupulosamente tal como foi visado. Portanto, aqui há uma coerência completa.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente, distribuí dois anexos: o programa de pagamentos quer do primeiro contrato recusado quer do reformado. Queria apenas que me confirmasse que as verbas totais são as mesmas e que há só uma repartição da verba global, introduzindo, portanto, compensações contingentes. Quero eu dizer que os dois têm somatórios idênticos e que as parcelas se alteraram no que respeita à introdução de uma linha que se refere às compensações contingentes.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, uma das garantias que está salvaguardada no Tribunal é a de que o presidente não tem direito de voto relativamente às decisões judiciais que estão em causa e que são sempre objeto de sorteio. Ou seja, o sorteio é aleatório. Os conselheiros que apreciam os contratos não são conhecidos à partida.

Nesse sentido, Sr. Deputado, o que direi, muito claramente, é o seguinte: se estes documentos que apresenta são retirados do contrato recusado e do contrato reformado, sendo assim, eles são os documentos que aqui apresenta.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente, para confirmar isso mesmo, também distribui aquilo que se chama, em linguagem vulgar, a cabimentação e, em linguagem técnica específica, a informação de compromisso e investimento.

Essa ficha de cabimento que irá servir para acompanhamento, ao longo dos anos, do próprio contrato deu entrada com o primeiro contrato cujo visto foi recusado. Pergunto-lhe: houve nova entrega ou manteve-se a mesma ficha de cabimento?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Só posso oferecer o merecimento dos autos, porque, como sabe, não votei estes casos, nem voto, nem tenho direito de voto.

Portanto, o que eu posso responder é o que já disse há pouco: sendo documentos autênticos, eles estão apresentados como tal.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Distribui um primeiro plano de pagamentos recusado e um segundo plano de pagamentos.

Em síntese, o que posso dizer é que no recusado há uma linha que, somada, tem pagamentos de disponibilidade sem IVA de 1943 e tem uma linha de pagamentos de serviço de 261, para o caso em apreço, que é o Douro Litoral. O somatório dá 2204.

No caso reformado temos uma linha cujo somatório de pagamento de disponibilidade é de 1711, uma linha de pagamentos de serviço de 261 e uma linha de pagamentos de serviço sem IVA de 232. O somatório dá os mesmos 2204.

Com isto quero dizer-lhe, Sr. Presidente — e é para isto que tenho pedido a sua confirmação —, que não houve alteração da verba total cabimentada entre o contrato recusado e o contrato que teve visto. Houve uma introdução de uma parcela que, no somatório global de todas as concessões, diz o relatório do Tribunal de Contas, corresponde a 705 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro, neste ponto — como, aliás, reconheceu — tenho de precisar um aspeto técnico, tenho de o esclarecer. É que, no caso das empresas públicas sujeitas a visto, não há a figura do cabimento orçamental. Como referiu, aliás, o que existe é a necessidade de haver garantia relativamente ao seu financiamento, como é evidente. A figura não é a do cabimento orçamental.

Eu disse logo no início, na intervenção que deu começo a esta sessão, que este é um tema extraordinariamente complexo no plano técnico, uma vez que a vida contratual é extremamente condicionada pela evolução das circunstâncias. Ora, como o Tribunal de Contas, em sede de fiscalização concomitante, vai ter a última palavra relativamente a este tema, compreenderá que faz muito bem em evocar os documentos, porque eles

são coevos, mas não me pode dizer a mim qual vai ser a opinião dos Srs. Conselheiros relativamente à vida contratual. Há uma opinião que é óbvia, clara: o contrato, tal como foi subscrito, será cumprido.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente, compreendo o melindre da sua situação e, por isso, estou a entender perfeitamente o que quer dizer.

No entanto, o que está em causa é sabermos se os 705 milhões de euros estavam ou não no contrato reformado ou nos cinco contratos reformados. Porque o que tenho para provar é que sempre estiveram e essa foi a fórmula... Quero deixar aqui o reconhecimento de que a intervenção do Tribunal de Contas foi benéfica, porque permitiu que os pagamentos contingentes pudessem ser aproveitados integralmente pelo Estado — totalmente e não apenas 50% como era habitual — se conseguir efetuar uma operação de refinanciamento.

Quer dizer, portanto, que a alteração a que se procedeu foi de uma verba global que o Tribunal rejeitou passou-se para o mesmo somatório, introduzindo uma verba contingente que, em termos de somatório, dá 705 milhões de euros e que pode vir a ser recuperada integralmente pelo Estado se houver um refinanciamento em condições que possam, naturalmente, ser mais favoráveis, como todos esperamos que possa ainda vir a ser.

Só queria que me confirmasse.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — A minha resposta é apenas esta: não tenho dúvidas de que o contrato reformado, tal como foi visado, representa uma salvaguarda da legalidade.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Hélder Amaral, do CDS-PP.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, quero cumprimentar o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins e dizer-lhe que agradecemos a sua presença.

Aproveitando a documentação entregue pelo Partido Socialista e não fugindo ao tema, pergunto-lhe o seguinte: o Tribunal de Contas, na sua primeira concessão, não deu visto prévio, tendo em conta ilegalidades que eram, se não me falha a memória, a falta de comparador público, a falta de estudos de impacte ambiental e uma alteração, entre a primeira fase e a segunda fase, do VAL (valor atual líquido) da BAFO (*best and final offer*). É isso que, no fundo, me parece ser mais relevante.

Neste caso, há uma dúvida que me assalta, mas que espero que o Sr. Doutor ma possa esclarecer. As condições para que algumas empresas passassem à segunda fase acabaram por não se verificar — e, por isso, o Tribunal de Contas alerta que as condições, em vez de melhorarem, pioraram —, porque as empresas alegaram alteração das condições financeiras. Isso foi-nos dito, aqui, pelo Sr. Presidente da Estradas de Portugal. A primeira dúvida é por que é que as empresas que ficaram excluídas na primeira fase não impugnaram o concurso ou não reivindicaram que, afinal, as alterações das condições financeiras foram iguais para todos. Mas, enfim, essa é uma dúvida minha que, pelos vistos, morrerá comigo. A outra fase é que o Tribunal de Contas andou bem, dizendo «bom, o que é suposto é melhorar e não piorar e, como tal, não damos o visto».

Ouvimos, aqui, vários especialistas dizerem que, de facto, não há nenhuma alteração ao caso-base, que as reformas dos contratos ficaram na

mesma. Aliás, o Partido Socialista vem dizer, no fundo, que assim foi. Foi-nos dito que, de facto, não houve alterações, mas houve cartas, houve acordos traduzidos em cartas onde estão os tais pagamentos contingentes.

A minha primeira pergunta é a seguinte: os pagamentos contingentes existem em todos os contratos, estão sempre no caso-base, ou só excepcionalmente neste caso é que houve pagamentos contingentes?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Hélder Amaral, neste caso, não houve ainda pagamentos nenhuns. Eu já tive oportunidade de dizer. Não houve pagamentos.

Gostaria de lhe dar nota do seguinte: refere que o Tribunal chamou à atenção, desde o início, para a necessidade de cumprir escrupulosamente o programa de concurso — porque o programa de concurso é para todos e, como é para todos, tem de ser respeitado. O que é facto é que este contrato reformado, como eu já disse, correspondeu à alteração dos pontos que constavam do primeiro acórdão e que impediam a concessão do visto. Essa é que é a questão fundamental. Portanto, esse ponto é absolutamente fundamental.

Há pouco, o Sr. Deputado Hélder Amaral ouviu-me, por certo, na minha intervenção inicial, falar na renegociação dos contratos e na margem de manobra para a renegociação dos contratos. Há dois dias, o Sr. Dr. Augusto Lopes Cardoso também o disse. Há margem de manobra para as renegociações, razão pela qual, como Presidente de uma instituição como o Tribunal de Contas tenho de ter a maior das cautelas ao pronunciar-me sobre estes temas: primeiro, o Tribunal de Contas vai ter a última palavra para garantir que o contrato é cumprido escrupulosamente; segundo, porque é indispensável que o interesse público seja inteiramente salvaguardado. Não devemos, naturalmente, esquecer que, para

salvaguardar o interesse público, é indispensável termos a melhor interpretação possível dos contratos e das suas cláusulas. E a melhor interpretação possível é garantir que a situação para o contribuinte seja realmente a melhor.

É muito importante a ação de uma Comissão de Inquérito como esta do Parlamento. É fundamental mesmo! São fundamentais as conclusões a que vai chegar. Mas é indispensável que cuidemos de algo que é também essencial: no fim de tudo, o interesse público tem de ficar inteiramente salvaguardado. Não podemos dar pretexto ou argumento a que o interesse público não seja exclusivamente salvaguardado. Está a ver? Há margem de manobra. O Sr. Dr. Augusto Lopes Cardoso, jurista muito experiente, disse-o aqui: «Há margem de manobra.» E eu concordo! Há margem de manobra para a negociação. Mas o segredo é a alma do negócio, meus queridos amigos. Refiro segredo neste sentido: o segredo de forma a podermos preservar... O Sr. Deputado Hélder Amaral pergunta-me: qual é a orientação que nos dá neste momento? Cumpram-se as recomendações do Tribunal e, por certo, os contribuintes sairão beneficiados.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Queria não só subscrever, como dizer que concordo quer com as recomendações do Tribunal quer com as recomendações do próprio grupo de trabalho. Julgo que estão lá todos os itens para que possamos fazer uma boa defesa.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Eu comecei por recordar! Exatamente!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Não esqueço, no entanto, que o Tribunal de Contas diz que, de facto, se tem verificado, no âmbito da

contratação destas subconcessões rodoviárias, um aumento do preço das propostas da EP — a tal degradação da primeira para a segunda fase. Ora, este aumento desapareceu nos tais pagamentos contingentes. Portanto, a Estradas de Portugal aceitou como bom, caso possa vir a existir no futuro uma renegociação, reaver este valor. E é a este valor que depois o Tribunal de Contas também diz que estará atento, tal como a futuros pagamentos e a como estas cartas e estes pagamentos contingentes se processarão.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, posso interrompê-lo?

Na vida de um contrato, o que prevalece é o contrato e quaisquer instrumentos complementares que existam têm de ser lidos à luz do contrato. Nunca o podem contradizer! E por isso é que é prematuro eu dizer o que quer que seja, porque é na fase da execução que se vai ver como é que a vida do contrato se vai desenvolver. Isto é só para dizer que o cidadão contribuinte pode estar perfeitamente descansado. Porquê? Porque o contrato foi visado nos termos dos acórdãos e vão ser só os acórdãos que irão ser cumpridos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Deixa-me particularmente descansado saber que o Tribunal de Contas, como diz, estará atento a verificar se esses pagamentos, que saíram beneficiando as empresas que ficaram na segunda fase, serão lícitos, estarão de acordo com o contrato.

Como também o contrato diz que houve informação que não chegou ao Tribunal de Contas, pergunto quem vai ter de mandar essa informação. É a Estradas de Portugal? É o Tribunal de Contas a todo o tempo? É o InIR? Temos de estar seguros de que esta informação não fugirá outra vez numa outra carta, num outro acordo ou num outro pagamento contingente.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, o que prevalece é o contrato visado! O que prevalece é o acórdão! Por isso é que eu recordei, com especial ênfase, o facto de ser uma decisão judicial transitada em julgado! Como calcula, não é possível, relativamente a qualquer aresto de um tribunal, introduzir interpretações que não estejam de acordo com o mesmo! Portanto, não é pensável.

Neste momento, para o Tribunal, em sede de visto, existe o acórdão do visto e um contrato sobre o qual o acórdão foi emitido.

O Sr. Deputado compreendeu muito bem o que eu disse. Quando referiu que está particularmente descansado, digo-lhe que pode estar inteiramente descansado. Não só o Sr. Deputado Hélder Amaral, mas todos os cidadãos contribuintes, porque o dinheiro é de todos nós e tem de ser escrupulosamente cumprido, escrupulosamente respeitado!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Até agora, pelo menos, chegamos à conclusão de que alguém não enviou toda a documentação e, por isso, o Tribunal faz esse alerta.

Gostava de lhe perguntar se o valor de 705 milhões de euros é a quantia que apenas foi possível detetar ou se estes pagamentos contingentes têm um valor que vai vivendo ao longo do contrato. Ou seja, podemos estar a falar, ou não, de um valor superior a 705 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Neste momento, só posso falar em termos da decisão do Tribunal de emissão de visto. Por isso, todos esses montantes — que, aliás, seriam montantes máximos... Eu uso o condicional: seriam montantes máximos. O Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro referiu, e muito bem, são montantes máximos.

Mas atenção! A grande questão, perante a qual nos encontramos, é esta: foi emitido um visto sobre um contrato! É disso que se trata!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Doutor, vou fazer-lhe agora uma pergunta já fora destas questões.

Tendo as empresas vindo a dar nota de que houve uma degradação das condições económicas e havendo, obviamente, necessidade de transformar essas degradações em pagamentos contingentes, consegue encontrar uma razão para que o Governo da altura não tenha suspenso, não tenha voltado ao início — até porque tinha uma recusa de visto — toda a negociação destas subconcessões? O que poderá estar na origem de forçar a Estradas de Portugal a aceitar esses pagamentos contingentes e a reformular os contratos naquele momento? Havia já evidência, quer nacional quer internacional, da degradação das condições financeiras. Era ou não razoável que o Governo pudesse voltar o processo ao início e ter o tal comparador público? O que, para nós, de acordo com o artigo 44.º do relatório do Tribunal de Contas, é uma ilegalidade. Ela, de facto, foi reformulada e ultrapassada *ex post*. Pondo um de um lado e o outro do outro, podíamos ter uma valia absoluta do que seria mais barato e de como é que seria mais fácil fazer, mas ainda assim houve aqui uma certa pressão.

Gostava de saber a sua opinião sobre isso.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Se o Sr. Deputado Hélder Amaral estivesse sentado no meu lugar, daria a mesma resposta que vou dar. Eu não posso emitir opiniões. Sou Presidente de um tribunal que emitiu uma decisão jurisdicional e que tem de ser cumprida.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Tenho ainda uma outra dúvida que tem a ver com o procedimento do Tribunal de Contas.

Tive conhecimento da alteração da primeira para a segunda fase, porque tivemos a oportunidade de ouvir, sobre essa matéria, o Sr. Presidente da Estradas de Portugal, que reconheceu que, de facto, havia um pagamento devido à Estradas de Portugal que teria sido transformado em pagamentos contingentes.

O relatório do Tribunal de Contas que chama a atenção para estes pagamentos contingentes é de maio de 2012, mas o estranho é que um canal de televisão, a TVI, em maio de 2011, deu a notícia dos protocolos entre a banca e as construtoras que foram sonegados ao Tribunal de Contas. Ou seja, um ano antes já alguém dava nota de que havia pagamentos contingentes acordados entre a banca e as construtoras que foram sonegados ao Tribunal de Contas. A fonte era um juiz.

Pergunto-lhe se é normal esperarmos tanto tempo para a divulgação de um relatório e se é normal haver estas fugas, porque também fomos aqui confrontados com parte de uma ata de um juiz que saiu de um cacifo.

Penso que o Tribunal de Contas tem de estar acima de qualquer suspeita e todos nós temos de respeitar e pugnar para que seja, de facto, o garante da legalidade, da transparência e da defesa do interesse público. Nesse sentido, gostava de saber se esse procedimento é normal ou se há alguma explicação para isto.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Coloca duas questões muito pertinentes.

Na primeira questão referiu, a final da sua intervenção, a ata da reunião do Tribunal de Contas, 2.^a Secção, em que foi aprovado o relatório de auditoria do InIR. Essa ata tem anexa uma declaração para a ata e essa

declaração para a ata é pública. Aliás, devo explicar ao Sr. Deputado que a ata já foi distribuída oficialmente a esta Comissão, ponto um, e ela estava disponível para muitas centenas de funcionários do Tribunal que têm acesso, obviamente, a esse documento, que não era um documento secreto. É um documento público que foi divulgado logo que foi solicitado. Esta Comissão, aliás, solicitou-o, como solicitou todas as atas e também outras situações.

Perguntar-me-á o que é uma declaração para a ata. Uma declaração para a ata é uma declaração que, neste caso, corresponde a uma decisão positiva, ou seja, este relatório foi aprovado por unanimidade. Se não fosse por unanimidade, poderia haver uma declaração de voto e a declaração de voto seria junta à decisão. Se o Sr. Deputado se lembrar, por exemplo, do parecer sobre a Conta Geral do Estado, há alguns anos atrás, havia declarações de voto que, justamente, eram juntas imediatamente. Portanto, uma declaração para a ata é legítima e não é secreta. Ela foi, naturalmente, publicitada logo que foi solicitada.

Relativamente à primeira questão, ou seja, ao tempo de elaboração do relatório de auditoria do InIR, é muito simples Sr. Deputado. Em determinado momento, verificou-se que não era só o InIR que tinha de ser ouvido, porque um relatório de auditoria obrigatoriamente tem de ser sujeito ao contraditório. Havia questões que tinham a ver com uma entidade terceira que não o InIR e que era a Estradas de Portugal que teve de ser ouvida. Não houve quaisquer atrasos relativamente à apreciação desse relatório. Nesse sentido, o Tribunal teve de respeitar a lei. O Sr. Deputado conhece o relatório do InIR, sabe que o InIR veio, no seu contraditório, suscitar questões ligadas à Estradas de Portugal e a Estradas de Portugal teve de ser ouvida, como é evidente. Essa foi a razão pela qual o relatório de auditoria foi aprovado no momento em que foi.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Gostava de lhe falar agora enquanto presidente do Grupo de Trabalho para a Reavaliação das Parcerias Público-Privadas, fruto do acordo entre o Partido Social Democrata e o Governo da altura. Perpassou aqui a ideia de que não havia informação nem formação em quantidade ou em qualidade, mas julgo que essa ideia está ultrapassada. Havia, de facto, porventura, pouco tempo para analisar tanta matéria.

Permitindo-me agora pedir-lhe opiniões um pouco mais pessoais, o que me pode dizer se tivesse de fazer o *top ten* das grandes falhas no sistema de fiscalização e de transparência do Estado? Explico porquê. Falou, e bem, na necessidade de haver comportabilidade orçamental, mas nós ouvimos aqui, nesta Comissão, quer o Dr. Moreno quer outros especialistas dizerem que houve um apagão no Orçamento para 2010, ou seja, que não constavam todas as contingências orçamentais num determinado orçamento. Chegámos à conclusão — mas não é matéria para hoje, não interessa aqui — que houve indicações do Ministro da tutela para a não inscrição dessa verba.

Acho que seria útil para os nossos trabalhos ouvirmos o que é que, fruto das recomendações que saem do grupo de trabalho, se pode fazer para melhorar, da mesma forma que já melhorámos o Estatuto do Tribunal de Contas, como disse no início.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Hélder Amaral, pede-me 10 e eu dou-lhe 10: neutralidade orçamental, divulgação periódica das avaliações, distribuição temporal dos encargos, compatibilidade dos incentivos, rigorosa definição dos pagamentos residuais, relançamento das parcerias com adequadas renegociações,

comprovação da comportabilidade orçamental, cumprimento escrupuloso da legislação do Tribunal de Contas, revisões intercalares previstas previamente e um respeito escrupuloso pelo comparador público.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Posso concluir, sem ser abusivo, que até à data, dessas 10, 3 terão sido cumpridas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, pode concluir que todas estas recomendações são pertinentes e, se elas forem cumpridas, estaremos bem.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Ficamos esclarecidos com a falta de pertinência do cumprimento de algumas medidas.

Nesse grupo, uma das avaliações a que se deu prioridade, até porque estava eminente a assinatura desse contrato, foi a do TGV. Visto que na altura viu, avaliou e teve acesso a essa documentação e até porque havia uma componente de tráfego que era limitada numa variação, quer positiva quer negativa, de 30%, como é referido no relatório, avaliando apenas uma parte dessa PPP — a PPP1 —, excluindo nomeadamente a ligação a Lisboa, pergunto-lhe se era possível chegar a algum valor fiável sobre esses estudos de tráfego ou se se esteve sempre a laborar em dados completamente falíveis, não sendo possível chegar a nenhuma conclusão coerente.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado Hélder Amaral é um leitor atento do relatório e sabe o que está no relatório nesta matéria. Havia elementos que careciam de informação. E foram

elementos que careciam de informação que suscitaram, aliás, oportunamente, a recusa de visto pelo Tribunal desse contrato.

Recordo que, quando o contrato foi submetido ao Tribunal, foi-o sem a previsão de investimento, ou seja, sem a previsão dos montantes... Aquilo que, há pouco, o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro aqui referiu sobre a previsão relativamente aos encargos previsíveis neste caso.

O Tribunal demorou apenas 10 dias a apreciar o caso. Portanto, esse contrato não esteve muito tempo no Tribunal. Foi recusado o visto pelas razões que constando do acórdão, que é público.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Vou colocar-lhe uma pergunta final.

A determinada altura, o próprio relatório diz que fica de pé a possibilidade de o Estado resolver o contrato por razões de interesse público. Faço aqui uma declaração de interesse: eu próprio tenho dito que acho que hoje há essa possibilidade ou que essa possibilidade se tornou mais evidente. O Sr. Prof. João Duque disse: «Não só é evidente, como considero que o Governo até tem mandato para tal, fruto das circunstâncias.» O Sr. Doutor acabou por dizer, no início, invocando o Sr. Doutor Lopes Cardoso, que há toda a margem de manobra para a renegociação.

Por último, pergunto-lhe quais seriam hoje os caminhos mais fáceis de trilhar ou os mais avisados: se as condições que o próprio relatório diz que ficam de pé, isto é, a possibilidade de resolução dos contratos, ou se, por outro lado — e essa é uma possibilidade que pode ser mais gravosa para o interesse público —, devemos avançar para uma renegociação desde que se cumpram as tais premissas do *top ten* de que o Sr. Doutor aqui falou.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O princípio da renegociação tem de ser aceite nos termos em que eu já referi. Não podemos, porém, esquecer que, quando falamos da rede europeia de alta prestação, é indispensável percebermos que há recursos afetos a este projeto, que é um projeto comunitário. Portanto, como o Sr. Deputado disse, e muito bem, obviamente que temos de ponderar todos esses elementos: estar ou não estar relativamente a esta rede. Mas essa é uma apreciação sobre a qual não posso entrar. Tenho ideias sobre isso, como é evidente, mas como compreenderá o que está aqui em causa, neste momento, é que a renegociação é pertinente e deve salvaguardar o mais possível o interesse público.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Renato Sampaio.

O Sr. **Presidente**: — Passemos ao PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Tribunal de Contas, agradeço a sua presença e queria começar por dar uma explicação. Ainda decorre a reunião do Conselho de Administração da Assembleia da República e não estive no início desta reunião a acompanhar as respostas e o testemunho do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, precisamente por causa da obrigatoriedade de estar presente no Conselho de Administração, até porque o orçamento da Assembleia é uma das questões que está em debate.

Independentemente ou mesmo em prejuízo de algumas matérias terem sido abordadas ou terem sido já respondidas pelo Sr. Presidente do

Tribunal de Contas, e partindo do princípio e compreendendo a cautela e a prudência na abordagem que traz a esta reunião relativamente à matéria das eventuais ou possíveis renegociações por parte do Estado, etc., gostaria de lhe colocar uma questão e de ouvir a sua opinião. Tem a ver, precisamente, com esta constatação da posição negocial desfavorável, diria fragilizada — penso que o termo até consta do relatório —, a partir da qual é sempre muito difícil subir na escala do ponto de vista da posição negocial, se é que me faça entender. Ou seja, por definição, numa negociação entre partes, a posição negocial é sempre relativa e relacional em contraponto ao parceiro. E o termo parceiro não será eventualmente aqui o mais apropriado mas, sim, contraparte.

Gostava de o ouvir em relação a isso, no sentido de saber até que ponto é possível numa negociação fazer valer o que quer que seja do ponto de vista jurídico — eu ia dizer o que quer que seja para além do bom senso, mas o bom senso dificilmente poderá ser invocado em termos de negociação. Gostaria que nos dissesse o que lhe parece relativamente às limitações que, por natureza, uma negociação pode ter, tendo em conta a posição negocial desfavorável e fragilizada que o Estado português tem na relação com essas contrapartes nos vários processos e nos vários contratos que estão estabelecidos.

Esta é a primeira questão que gostava de lhe colocar e peço desculpa se, porventura, já abordou essa matéria.

Fico por aqui, para já.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Bruno Dias, dirijo-lhe uma saudação muito especial.

Gostaria de lhe dizer que ainda não abordei, portanto é uma questão pertinente e rapidamente correspondo à sua dúvida que é merecedora da nossa atenção.

O Sr. Deputado Bruno Dias compreendeu muito bem a minha cautela. Porquê? Não é uma cautela de proteção pessoal, é uma cautela de proteção do interesse público para que amanhã não se venha invocar contra o interesse público qualquer argumento que seja invocado de forma não pertinente.

A renegociação é indispensável. O relatório que foi subscrito pelo grupo de trabalho, e que conhecem, diz que é necessária a renegociação. Diz-me: estaremos numa posição negocial fragilizada. Conhece bem termos dos grandes teóricos da estratégica: «Temos de fazer das fraquezas forças!» E fazer das fraquezas forças, neste ponto, é cumprir as recomendações do Tribunal, que é dizer: é indispensável um cumprimento escrupuloso da lei, um cumprimento escrupuloso dos contratos e um cumprimento escrupuloso das margens de manobra que existem e que permitem aí realizar poupanças, realizar reduções na despesa pública. É essa a questão fundamental.

Penso que isto é possível e invoco novamente o testemunho do Sr. Dr. Augusto Lopes Cardoso, que foi bastonário da Ordem dos Advogados, quando ele disse: «Há margem de manobra». Eu concordo. Nós analisámos isso no nosso grupo e verificámos que há margem de manobra. E, havendo margem de manobra, é previsto cumprir aquilo que decorre das auditorias. Por isso é que é importante...

Por exemplo, o Sr. Deputado não estava aqui, mas eu já disse que está também em curso uma auditoria, essa específica, relativamente às PPP rodoviárias, relativamente à Estradas de Portugal. Está em curso com a urgência necessária, porque esta é uma questão pertinente. Pois bem, uma

das preocupações do Tribunal é garantir que, através dessa ação, possamos melhorar a posição negocial do Estado para permitir uma melhor racionalização e uma melhor utilização dos recursos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, interpreto a sua resposta na perspetiva — e sintonizando-nos todos nessa perspetiva o mais prudente possível, para não deitar fora o interesse público com a «água» das renegociações, não entrando em demasiados pormenores— de não haver necessariamente a contingência de ceder em contrapartidas para obter objetivos, porque, de outra forma, na minha modesta opinião, não faria sentido, depois de tudo aquilo que está feito, oferecer mais alguma coisa para a contrapartida de que o Estado precisa, no quadro negocial de contingência em que o País e o Estado português se encontram.

Digo isto pela seguinte razão: como muito bem observa o Tribunal de Contas, há um ponto de partida que desencadeou um processo negocial que, só por si e naquele contexto, fez com que o Estado português se colocasse numa posição fragilizada em termos negociais, que é a ter de pôr portagens.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Posso interrompê-lo?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Com certeza.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Mas, ao falarmos do Estado, estamos também a falar do Tribunal de Contas, das instituições que funcionam e deste Parlamento, e a verdade é que a posição do Tribunal de Contas pode, neste particular, fortalecer a posição do Estado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Espero bem que sim, Sr. Presidente, e estou convicto de que isso pode acontecer.

O meu ponto é que, quando existe uma decisão política que obriga à renegociação num sentido que tinha um determinado objetivo afirmado, que é «vamos pôr portagens naquelas autoestradas», isso, só por si, nos termos da observação do Tribunal de Contas, a meu ver correta, colocou o concessionário numa posição difícil de resolver, porque a condição para que esse objetivo se concretizasse — o da imposição de portagens — era um conjunto de reivindicações dos concessionários. Quando o concedente lançou esse objetivo, o concessionário aproveitou.

Portanto, estamos perante a questão de saber até onde é que o concedente está disposto a ir e a «oferecer» por contrapartida daquilo que o concedente quer. Isto é o *one-a-one* ou o bê-á-bá das negociações, que nos faz lembrar, de facto, os grandes teóricos da estratégia, a ideia que nos trouxe de fazer das fraquezas forças, mas também havia outro grande teórico da estratégia que dizia que melhor do que vencer uma batalha é não precisar de a travar.

Onde é que eu quero chegar? Poderá haver circunstâncias do ponto de vista da legalidade — e esta é uma questão já mais pesada, diria, relativamente à contratação que está estabelecida. Ou seja, havendo fundamento para suscitar dúvida e trabalhar em torno dela, se houver contratos com o Estado que carecem de legalidade por situações que aconteceram pelo caminho, pergunto-lhe que consequências devemos tirar relativamente a isso do ponto de vista do espaço temporal de décadas que ainda temos pela frente, em que o Estado está (desculpe a expressão) amarrado a uma circunstância e a um contrato que, além de ser desfavorável do ponto de vista comercial (é a minha opinião e a de muita gente), poderá eventualmente estar ferido de ilegalidade em determinados

pontos, seja quanto à forma processual seja quanto à matéria e à substancia dos contratos em presença. Não sei se me faço entender.

Gostava, agora, sim, nesta reunião, de acrescentar um ponto não só à matéria da dificuldade da renegociação ou das circunstâncias em que será necessário olhar para essa matéria, mas também para as consequências mais profundas, diria, de problemas mais profundos, do ponto de vista da legalidade e do respeito pelas normas em vigor.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Bruno Dias, a sua reflexão é interessante. Não me merece, neste momento, grandes comentários.

Gostaria só de dizer, como o Sr. Deputado Bruno Dias e demais Deputados bem sabem, que a adoção da figura das parcerias público-privadas é algo que não foi inventado por nós, é algo que vem...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não foi inventado por nós? Foi o que disse?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Por nós. Quando digo «por nós» é pelos portugueses.

Como sabe, é um problema muito debatido em toda a parte. Desde 1993/94 que há parcerias público-privadas em Portugal. Aliás, é um tema sobre o qual, para além das cautelas, tenho reserva, porque há pendências de responsabilidades relativas a parcerias público-privadas que estão a ser julgadas pelo Tribunal, por exemplo, na área da saúde. Portanto, como calculam, é o segredo de justiça que está pendente.

Quero só dar-lhe nota do seguinte: falar de parcerias é falar de uma figura que foi muito divulgada nos anos 80 no Reino Unido — é o país que

tem mais parcerias público-privadas —, mas hoje, perante a crise da dívida soberana, temos de olhar esta figura com cautelas redobradas. E por isso a necessidade de renegociação. Porquê? Porque estando nós a falar de compromissos que vão, nos casos que temos discutido, de 2014 a 2050, estamos a falar, em primeiro lugar, de montantes que não podem ser somados aritmeticamente, como calculam. Muitas vezes vejo títulos de números que me espantam, por uma razão simples: era exatamente como se estivéssemos na infância, na aritmética, somando maçãs com peras e com cerejas, etc..

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Com autocarros, Sr. Presidente!

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Também.

Mas, depois, nas parcerias rodoviárias, há situações muito diferentes. E a verdade é que, neste momento, há uma ponderação técnica, há uma consultora internacional que está a terminar, aliás, já entregou o seu relatório ao Sr. Ministro das Finanças. Ainda não o conhecemos, mas já vimos números num jornal diário que contrastam por defeito com outros números que são referidos, porque são números muito menores.

Porquê isto? Note o seguinte: parceria rodoviária; introduzem-se as portagens da mesma, reduzem-se drasticamente os fluxos rodoviários, os fluxos de movimento. Mas, para que seja introduzida portagem numa autoestrada, é necessário que haja uma via alternativa, de acordo, aliás, com um sistema que nós bem conhecemos. Pois bem, temos de ponderar a redução de fluxo na estrada principal onde foi introduzida a portagem e o aumento de fluxo na estrada secundária, que é o caso. Digo-lhe que, francamente, não sei, mas tenho alguma curiosidade — até porque sou algarvio, aqui como o Sr. Deputado Sr. Mendes Bota — em saber qual a

ponderação entre o que se passa na A22 e o que se passa na 125. Vai ser um cálculo muito complicado!

Estou a introduzir isto não para perturbar mas, sim, para dizer que é um tema muito difícil! Porquê? Porque, verdadeiramente, nestes casos temos, por um lado, um período largo de execução financeira, muito largo, até ao ano de 2050, e simultaneamente temos uma incerteza. Vamos ter de esperar algum tempo para saber qual foi a evolução relativa e as consequências financeiras pela diminuição de fluxo na A22 e pelo aumento de fluxo na 125.

Devo dizer o seguinte: se me pedirem para vos dar um número, terei uma grande dificuldade! Sei de grandes valores, com certeza, mas, como disse logo no início, nós temos de saber o que é líquido e o que é bruto, o que é nominal e o que é real, e perceber que o euro de 2050 não é o euro de hoje. Não é a mesma coisa! Não pode ser! Vale outra coisa e, portanto, temos de reduzir. Aliás, no que respeita aos montantes, quando muitas vezes se faz a soma, os economistas e os especialistas têm de reduzir drasticamente, portanto têm de introduzir um critério, e há dificuldades em saber qual é esse critério. Porquê? Porque há fatores muito diferentes, até sociais e de desenvolvimento social, repercussões da portagem numa estrada que a não tinha. Pois bem, é preciso saber que consequência é que tudo isto tem em termos de desenvolvimento económico, etc..

Sr. Deputado Bruno Dias, quando eu há pouco dizia que é indispensável fazer das fraquezas forças, era para demonstrar muito claramente que os concessionários sabem que vão ter de ceder não apenas em termos do interesse público, mas até do seu interesse privado. Porque, evidentemente, tenho esta cautela toda em nome do interesse público, mas tenho de perceber que os interesses divergentes — por isso disse, e muito bem, que é uma contraparte, tem interesses divergentes —, no entanto,

podem chocar com o interesse público e que o interesse público tem de ser salvaguardado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Queria sublinhar a importância e a força de tudo aquilo que o Sr. Presidente do Tribunal de Contas pode dizer e tem dito, mas destacando, em particular, esta última referência que faz e esta última reflexão que nos trouxe, porque muitas vezes, infelizmente, somos confrontados com uma tese segundo a qual o que é bom para os concessionários é bom para todos nós. O que é bom para o interesse privado ou, melhor dizendo, a forma de atrair o interesse privado para a viabilização de um negócio ou de um projeto está, automaticamente e por natureza, justificada e defendida com o interesse público que é servido com a existência de um determinado investimento que se realize a qualquer preço. E aqui é que reside o problema: ser a qualquer preço!

Nesta fase, em vez de colocar alguma questão mais concreta ou mais pontual, que deixarei para uma segunda ronda, gostaria apenas de deixar um elemento que tem a ver com o ponto de vista das concessionárias relativamente a essa renegociação de 2010/2011 e que o relatório do Tribunal bem trata.

Ao ler o relatório e ao verificar a evolução do processo até agora, muitos de nós ficámos com a convicção de que a melhor coisa que poderia ter acontecido às concessionárias, no contexto económico nacional e internacional, a partir de 2008/2009, foi a decisão política de introduzir portagens. Por uma razão muito simples: é que num contexto económico em que a expectativa de um determinado tráfego de viaturas numa autoestrada — fosse ela qual fosse — no nosso País é completamente posta em causa pelas notícias, pelas perspetivas de ainda maior agravamento da atividade económica, de agravamento do preço dos combustíveis, de

agravamento da perda do poder de compra, etc., e as concessionárias são ressarcidas em função do tráfego, então, a partir do momento em que passam a ser ressarcidas pela disponibilidade, muito mais do que pelo tráfego, esse foi o melhor seguro de vida, foi uma cobertura adicional que passaram a ter relativamente às intempéries que aí vinham, e não eram pequenas, do ponto de vista da economia.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas, gostava de saber a sua opinião e a sua análise do que aqui é colocado relativamente a este novo cenário em contraposição ao cenário que existia antes. Ou seja, neste contexto económico, independentemente da introdução de portagens, a montante dessa decisão, havendo a previsibilidade muito forte de um cenário de agravamento da economia que seria necessariamente gravoso para as concessionárias, pergunto-lhe se é lícita esta leitura — perdoem-me o simplismo, mas é para ser até mais breve — de que o melhor que poderia ter acontecido às concessionárias foi a alteração de circunstâncias negociais e contratuais que deixaram estas variáveis da economia muito mais à distância. Pergunto se é lícito, do ponto de vista da análise dos contratos e no contexto da conjuntura económica, a esta fase de 4, 5, 10 anos, fazer esta leitura.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Bruno Dias, com a prudência que me conhece, não o posso seguir, até porque, correndo uma auditoria do Tribunal nesta matéria, vamos ver.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Começo por cumprimentar o Sr. Presidente do Tribunal de Contas. Já são várias as discussões, os debates...

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sempre amenas! Sempre amenas!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — ... a troca de afirmações sempre enriquecedoras que temos tido em comissão.

Vou dividir o conjunto de perguntas em dois temas diferentes, pela forma como o Sr. Presidente tem participado nesta temática das parcerias público-privadas: um primeiro conjunto de perguntas relativo à sua participação no Grupo de Trabalho para a Reavaliação das Parcerias Público-Privadas e uma segunda ronda de perguntas já relativa ao próprio trabalho do Tribunal de Contas.

Permita-me começar por aquilo que ficou por responder por parte do Dr. Augusto Lopes Cardoso. Pareceu-me, e é essa a conclusão que se retira de algumas das afirmações do Sr. Doutor que esteve cá ainda no início desta semana, que este grupo que foi criado pelo Governo PS e pelo PSD não tinha grande legitimidade. Pelo menos, corpo jurídico não tinha, não encontro nenhum documento oficial que lhe dê corpo jurídico. Não tendo corpo jurídico, gostava de perceber de que forma olhava para ele, como o interpretava e de que forma via a sua participação nesse grupo de trabalho.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, agradeço a sua pergunta.

Devo dizer-lhe o seguinte: foi por razões de interesse público que aceitei essa tarefa. Ela não chocava com os meus deveres deontológicos. Quando o Sr. Primeiro-Ministro da altura, Eng.º José Sócrates, e o Sr. Dr.

Pedro Passos Coelho me falaram, solicitando que eu pudesse aceitar essa tarefa em nome do interesse geral, fi-lo, compreendendo, naturalmente, que o que aqui se pretendia era algo com que eu concordo, que era conhecer-se melhor esta realidade.

Como sabe, nós não terminámos o trabalho, mas fizemos um relatório e, se ler o relatório, verá que é um relatório exaustivo, é um relatório muito útil. Aliás, ao preparar-me para esta conversa, ao ler o relatório, verifiquei que há informação muito relevante que não foi desatualizada. Designadamente, há pouco, o Sr. Deputado Hélder Amaral pediu-me o decálogo e eu dei-lhe o decálogo. O decálogo está lá. É, justamente, o princípio desse relatório e é um decálogo que, se for cumprido, estamos bem.

Em primeiro lugar, portanto, a ideia é recomendatória. Nesse sentido, penso... Eu não quero, obviamente, aqui ser pretensioso, mas não tenho dúvidas de que esta Comissão certamente terá utilidade em ler com atenção, como tem lido, como leu, este relatório. Nesse ponto, já estamos a avançar positivamente.

Contudo, existe aqui uma questão que me parece fundamental. Como o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares reconhecerá, é muito importante que tenhamos critérios comuns, porque o Sr. Deputado certamente abre os jornais e vê os valores mais díspares! Porquê? Porque ou se soma tudo ou se considera apenas uma parte, etc.. Portanto, é bom haver esse contributo.

O grupo, como sabem, existiu com um outro grupo, o grupo que levou à criação do Conselho de Finanças Públicas, e as Sr.^{as} e os Srs. Deputados sabem bem que, como Presidente do Tribunal de Contas, apoiei significativamente a criação de um órgão importante de acompanhamento e de controlo interno das finanças públicas. Pois bem, tratou-se de uma circunstância, um grupo de trabalho que poderia ser útil e acho que foi útil.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Compreendo a resposta. Não vou qualificar o trabalho. Devo dizer-lhe que recorri ao trabalho feito por esse grupo para perceber outras formas de pensar a problemática. No entanto, permita-me dizer que não respondeu à pergunta que lhe fiz.

A pergunta que lhe fiz era se existia uma materialização jurídica desse grupo ou se era apenas um acordo político entre o partido que estava no Governo e o partido que estava na oposição.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Era um grupo de trabalho e, nesse sentido, Sr. Deputado, perceberá que, sendo eu o Presidente do Tribunal de Contas, sendo eu o titular do órgão de soberania, estando à frente de uma instituição que tem responsabilidades efetivas, obviamente considerei que essa função ajudou-me relativamente ao exercício dessa tarefa.

O Sr. Deputado pergunta se o grupo tinha existência legal. Não, mas para as coisas serem relevantes não precisam de ter existência legal. Contudo, quer se queira quer não, o grupo acabou e eu, felizmente, continuei empenhado na tarefa fundamental de salvaguarda do interesse público das finanças públicas.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Devo dizer que lhe reconheço esse mérito. Não é esse mérito que estou a colocar em causa com as perguntas que estou a fazer. Pretende-se perceber todo o historial que tem esta temática, relevante para o País, o que tem também aqui um capítulo político associado.

Um dos capítulos políticos associado foi este grupo de trabalho, que, pela decisão de um membro desse grupo, com o próprio grupo, gerou

imensas capas de jornais e enormes debates, até nesta Casa. No entanto, percebe-se que não passou de um acordo entre dois partidos políticos — um deles estava no Governo e o outro estava na oposição — para aprovar um Orçamento do Estado.

No âmbito desta temática, gostava de lhe perguntar ainda duas coisas.

O Sr. Dr. Augusto Lopes Cardoso disse-nos que nunca colocou nenhum tipo de despesas em cima da mesa, tendo sido, no entanto, possibilitado ao grupo — foi aduzido até pelo Prof. Avelino Jesus em algumas reuniões, como nos disse aqui o Sr. Dr. Augusto Lopes Cardoso — poder recorrer a processos de auditoria externa, a consultadoria para o fazer. Não tendo esse grupo existência legal, isso era um mero conjunto de intenções, presumo eu, porque não havia cabimento orçamental para a matéria e, como tal, não existia a possibilidade de qualquer órgão público se sujeitar a esse desiderato, estava fora da lei fazê-lo.

No entanto, assim pareceu entender-se das palavras do Dr. Lopes Cardoso, até pela forma como ele as dizia, referindo que lhe foi pedida a apresentação de despesas pessoais.

Gostava de perceber a sua opinião sobre esta matéria, no sentido de saber se isto era apenas um conjunto de boas intenções para recompensar alguém que — e não me compete a mim qualificar o seu trabalho — terá trabalhado *pro bono* para algo que não era do seu interesse direto, pelo menos enquanto interesse pessoal direto, mas existia aqui um espaço que a lei não permitia que houvesse pagamento.

Vou terminar este conjunto de perguntas sobre este tema com um segundo ponto. Sendo o Sr. Juiz Conselheiro o presidente do grupo de trabalho, tinha interlocutores. Eu pergunto quem eram os seus interlocutores; se teve algum interlocutor do PSD a quem apresentou, por

exemplo, o relatório final; se foi Pedro Passos Coelho, agora Primeiro-Ministro, ou um outro elemento do PSD; e, do lado do Governo, se foi o Primeiro-Ministro ou o Ministro das Finanças que estavam na altura em funções. No fundo, pergunto-lhe quem eram os seus interlocutores e a quem é que apresentou os relatórios.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, isso é muito simples: apresentei os relatórios ao Sr. Primeiro-Ministro, Eng.º José Sócrates, e ao Sr. Dr. Pedro Passos Coelho, porque eram quem nos tinha solicitado, a mim e ao grupo, que realizássemos esse trabalho, que, como lhe disse, não chegou ao seu termo pleno.

Quanto a encargos, Sr. Deputado, confirmo que não houve quaisquer encargos.

Como o trabalho do grupo não chegou ao seu termo, se me pergunta: e se houvesse necessidade da realização de estudos, etc.? Os termos do acordo, porque havia um acordo político, eram os de que o Ministério das Finanças asseguraria — embora não tenha havido encargos, como lhe disse — esses encargos, se os houvesse.

Mas devo elogiar aqui a entrega técnica, pessoal e cívica de todos os elementos do grupo de trabalho e, aliás, o Sr. Deputado é o primeiro a reconhecer que é um trabalho muito significativo e um trabalho *pro bono*.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Doutor, sou o segundo a reconhecê-lo, porque isso já foi reconhecido pelo Sr. Presidente.

Sou também o segundo a reconhecer que esse trabalho foi amputado da sua grande mais-valia, que seria ter um *terminus*, e até para no próprio mandato do grupo de trabalho faltavam, nas prioridades, os maiores

encargos para as contas públicas, que eram as concessões rodoviárias — aliás, esta parece-me ser uma das falhas desse mandato.

O acordo o que diz é que serão analisadas, em primeiro lugar, aquelas parcerias público-privadas que estão em fase de projeto ou de lançamento, particularmente as da saúde e as da alta velocidade, e depois serão analisadas todas as outras numa segunda fase.

Por isso, basta ler o relatório...

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, peço-lhe que não incorra num equívoco.

Havia, de facto, as três prioridades: o Hospital de Todos os Santos, o Hospital do Algarve e o TGV. No entanto, como resulta do relatório, nós procedemos a uma análise global relativamente às diferentes parcerias público-privadas e o decálogo, que há pouco referi, refere-se a todas as parcerias. Respondemos a todas as perguntas pertinentes que nos foram postas, designadamente em relação às três prioridades, mas o nosso relatório, como sabe, porque já o leu, não é sobre as três prioridades, que têm uma importância relativamente diminuta ou marginal.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Em todo o caso, são aquelas que mais pormenores têm no conjunto das parcerias público-privadas, como, aliás, teria de ser, decorrente do trabalho que foi feito e, quanto a isso, nada em causa.

Faço-lhe, agora, uma outra pergunta, que me foi logo suscitada quando ouvi a notícia da criação deste grupo de trabalho, e gostava, até pelo conhecimento que tem, que me pudesse responder ao seguinte: o que é que este grupo de trabalho poderia trazer a esta área em particular, que o próprio Tribunal de Contas já não pudesse trazer antes e até, no seu

relacionamento com o Governo, que este não pudesse ter pedido ao próprio Tribunal de Contas para fazer.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, quero dizer-lhe que o objeto era diferente.

Na primeira reunião que realizámos do grupo definimos um princípio muito simples: não poderia haver qualquer conflitualidade com as competências do Tribunal de Contas, como é evidente.

Neste particular, tornava-se necessário, nesse momento, fazer uma avaliação de critérios quanto a encargos que existiriam relativamente a essa figura jurídica.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Percebendo a resposta, por exemplo no que toca a esta última auditoria sobre toda a vertente do sistema de gestão rodoviário, onde consta todo o conjunto de encargos para o futuro, nomeadamente os resultantes para as contas públicas de cada uma das possíveis alterações, não vejo — e aqui estou a ser honesto, não há nenhuma maldade subentendida nas minhas palavras — nesse grupo de trabalho uma alternativa àquele que poderia ter sido o próprio trabalho do Tribunal de Contas.

Mas, registando a sua resposta, permita-me uma outra pergunta, agora já sobre o que tem sido o trabalho do Tribunal de Contas e sobre algo que deixou muitos portugueses perplexos, ou seja, o facto de o relatório ter sido parcialmente trazido à comunicação social em maio do ano passado em plena campanha eleitoral.

Posso repetir-lhe aqui as primeiras páginas de vários jornais, o que será redundante, porque todos nós as conhecemos, mas a ideia de que a introdução de portagens nas SCUT levaria a um aumento de 10 000

milhões de euros de encargos para o Estado, é, por exemplo, uma leitura linear do Quadro 3 do relatório n.º 15/2012. A verdade é que, na prática, houve comunicação social que teve acesso a essa informação e que, ao trazê-la para fora do Tribunal de Contas, teve um impacto direto na campanha eleitoral em curso.

Eu gostava de perceber, por um lado, a opinião do Sr. Presidente do Tribunal de Contas sobre este processo em concreto, sobre o que é que passou, e, em segundo lugar, gostava de perceber se, do ponto de vista de datas, não há aqui alguma coisa que escape, porque, olhando para o que vem no próprio relatório, do ponto de vista de informação aos visados no relatório, a sensação com que se fica é que o relatório só foi terminado em junho de 2011 e, por isso, as notícias de maio eram anteriores à versão preliminar do relatório.

Pedia-lhe, pois, que precisasse os termos das minhas afirmações, mas que fizesse também um comentário sobre a forma como isto decorreu.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, vou repetir o que já disse, porque talvez o Sr. Deputado não estivesse aqui.

O Sr. Deputado estava quando eu respondi ao Sr. Deputado Hélder Amaral?

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sim!

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Vou repetir.

Tive oportunidade de dizer que não me cabe a mim, naturalmente, fazer comentários. Cabe-me, sim, dizer que as auditorias do Tribunal não são as propostas dos auditores, não são os documentos intermédios e por

uma razão simples: para haver uma auditoria aprovada é preciso haver uma aprovação colegial; sem essa aprovação colegial, não há.

Devo dizer, aliás, Sr. Deputado — não sabe, mas eu recorde-lhe — que o regulamento do Tribunal prevê que, em primeira leitura, uma auditoria tem de ter a aprovação unânime da subsecção. Isto significa, portanto, que uma das garantias do Tribunal é a colegialidade. Outra das garantias é a do contraditório, que é obrigatório.

Quando, como aconteceu no caso do InIR, houve referências significativas relativamente a uma entidade terceira que não era objeto de auditoria, foi necessário proceder a um processo, que é sempre complexo, de contraditório relativamente a essa matéria. Foi isso exatamente que aconteceu. Não houve qualquer atraso! Nunca houve qualquer atraso! Aliás, os agendamentos, quando me são solicitados, imediatamente os faço, não há qualquer dificuldade relativamente a isso.

Portanto, o que lhe posso dizer é o seguinte: o Tribunal recusa qualquer instrumentalização de quem quer que seja. O Tribunal escolhe os seus momentos e tem de cumprir escrupulosamente as leis em vigor, designadamente porque o Tribunal é um tribunal. Nós não somos uma instância de controlo interno; somos um verdadeiro tribunal, um tribunal inserido no poder judicial.

Por isso, temos uma cooperação tão estreita — aliás, é o órgão com o qual temos maior cooperação — com a Assembleia da República, que é a única entidade que nos pode pedir pareceres, mais ninguém. Quanto aos outros, se alguém nos solicitar pareceres, nós podemos ponderar; mas a Assembleia da República é a única entidade que constitucionalmente tem essa função.

Isto só para dizer que no contexto do Estado, no princípio da separação de poderes, há um conjunto de requisitos que têm de ser

cumpridos escrupulosamente pelo Tribunal. Além disso, o Tribunal está sujeito a regras internacionais de auditoria e não é possível fazer uma auditoria se não foi feito o contraditório completo relativamente às matérias relevantes que estavam em causa.

É o que lhe posso dizer, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Para um último conjunto de perguntas nesta primeira ronda, vou à versão final do relatório, já depois do contraditório e, mesmo depois desse contraditório, aos apontamentos, ao registo que fica da opinião do Tribunal de Contas.

Sobre esta matéria, há aqui um peso relevantíssimo nas acusações que o próprio Tribunal de Contas faz sobre pagamentos contingentes, benefícios-sombra. Eu pergunto quais foram, depois, as decorrências da conclusão deste relatório e se considera que, com base neste próprio relatório, o Estado está em melhor posição para, por exemplo, renegociar os contratos, corrigindo os defeitos apresentados pelo próprio Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É uma apreciação subjetiva que eu não posso fazer, mas a minha ideia é que sim.

Há uma questão particularmente importante na pergunta que me fez e que, no fundo, parte deste pressuposto: quando o Tribunal realiza uma auditoria, qualquer que ela seja, tem de partir de um conjunto de princípios e, simultaneamente, de um conjunto de preocupações.

Ora bem, nesse sentido, quando me fala da existência de um contrato ou de contratos visados pelo Tribunal, tenho de lhe responder que há uma consequência: é que o Tribunal, desde o primeiro momento, definiu nos

acórdãos de concessão dos vistos que haveria uma fiscalização concomitante.

O que é a fiscalização concomitante? A fiscalização concomitante é a fiscalização da vida do contrato. Eu já expliquei ao Sr. Deputado — e o senhor sabe-o tão bem como eu — que só em 2014 é que vamos a começar a ver a execução. Mas, desde já, podem estar certos que o Tribunal está a acompanhar esta questão em sede correta, que é a 1.^a Secção, que é a sede onde se emite o visto e onde se faz a fiscalização concomitante, ou seja, onde se acompanha o contrato.

Para distinguir o que é a fiscalização sucessiva e o que é a fiscalização concomitante, dou-lhe um exemplo: recorda-se que há bem pouco tempo terminaram as obras do túnel do Marquês de Pombal, em Lisboa. Pouco tempo antes, terminou a fiscalização concomitante, mas ela nunca foi suspensa enquanto a obra não terminou. Porquê? É que, uma vez terminada a obra, entra-se numa outra fase, entra-se na fase de auditoria, na fase que é sucessiva. Enquanto a obra está em curso, o Tribunal foi extraordinariamente útil e extraordinariamente importante relativamente à disciplina neste tipo de operações e vai ser, por certo, também relativamente a este campo.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota, do PSD.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Presidente do Tribunal de Contas, antes de mais, gostaria de exprimir que o Partido Social Democrata tem o máximo respeito pela instituição do Tribunal de Contas e tem o máximo respeito também não só por aqueles que o

compõem e que lá trabalham, mas pelo Sr. Presidente, que nos merece toda a confiança.

Feita esta declaração, também quero exprimir aqui uma diferença de atitude em relação a uma outra força partidária, que ao longo das várias audições, sempre que isso é possível, tentou descredibilizar o Tribunal de Contas, nomeadamente o relatório que temos estado a discutir mais em pormenor.

Falou o Sr. Presidente na questão de o Tribunal de Contas ter ou não ter consequência. E, de facto, o Tribunal de Contas é respeitado por muitos, temido por outros. Tem levado décadas, muitas vezes, a denunciar, a criticar, a acusar, mas também a recomendar, sempre na defesa dos interesses do contribuinte, numa primeira fase provavelmente mais concentrado na Conta Geral do Estado — chegaram as empresas públicas, chegaram as parcerias público-privadas. E eu queria recordar que, já desde 2002, o Tribunal de Contas recomendava que o Estado deveria avaliar previamente cada investimento em parceria público-privada, de forma a minimizar os custos do contribuinte e a acompanhar as obras. Mas a realidade, tal como está à vista e neste relatório do Tribunal de Contas se comprova, é que isso não foi respeitado.

Gostaria de lhe perguntar, Sr. Presidente, se considera ou não que tem havido um desrespeito pelas recomendações do Tribunal de Contas, nomeadamente neste período que levou a estas renegociações e a este lançamento de subconcessões, e gostaria também de lhe perguntar o que pensa do Decreto-Lei n.º 111/2012, no sentido de uma maior eficácia na gestão e no acompanhamento das parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Desde já, começo pelo fim, para dizer que concordo e penso que é um diploma correto e adequado,

e é indispensável, naturalmente, que seja aplicado correta e adequadamente.

Quanto às recomendações, agradeço, antes de mais, as palavras simpáticas, que as levam à conta de um conhecimento muito antigo, mas, obviamente, em nome da instituição, não posso deixar de agradecer. Devo dizer que uma das grandes preocupações que existe em todos os tribunais de contas hoje — e o Sr. Deputado sabe que eu, circunstancialmente, sou presidente da Organização Europeia de Tribunais de Contas e também presidente da organização que, na União Europeia, reúne os tribunais de contas. Ora bem, um dos grandes debates que temos nesse colégio é justamente o debate sobre a consequência dos tribunais.

Ainda há pouco recordava, porque fui entregar o parecer sobre a conta da Assembleia da República à Sr.^a Presidente da Assembleia, a circunstância de o Sr. Primeiro Presidente do tribunal de contas francês ter escrito no relatório do ano passado do tribunal de contas francês que, na Europa, se há tribunal que merece uma atenção especial a título de exemplo, é o Tribunal de Contas português. Porquê? Porque pôs as recomendações na ordem do dia e, simultaneamente, tem uma preocupação em pressionar as coisas de modo a que haja consequência, a que haja, de facto, resultado relativamente à sua ação.

O último parecer sobre a Conta Geral do Estado faz um balanço relativamente às recomendações cumpridas. E fico muito satisfeito, porque sabem bem o gosto e a ligação que eu tenho para com esta instituição, a Assembleia da República. A Assembleia da República, quanto às recomendações que foram feitas, cumpriu-as a 100% e o Governo cumpriu 80% das recomendações. Há uma que continua por cumprir e que é necessário cumprir — foi já definido um calendário para o seu cumprimento —, que é o Plano Oficial de Contabilidade Pública, que

absolutamente indispensável, pois já foi adotado há quase 20 anos e ainda está por aplicar. Mas 80% das recomendações foram cumpridas.

Ou seja, para responder ao Sr. Deputado Mendes Bota, digo o seguinte: nós consideramos que as recomendações que o Tribunal tem feito não têm caído em saco roto. E mais: a legislação que foi aprovada por este Parlamento nos últimos anos reforçou, aliás, o sancionamento por não cumprimento das recomendações, e isso é importante. Aliás, devo dizer que a última alteração voltou a reforçar. Ou seja, hoje, muitas vezes me perguntam: «Mas, então, não basta a norma? É preciso reforçar a sanção?» E eu digo o seguinte: «É, é preciso reforçar a sanção para termos um mecanismo dissuasor.» E o mecanismo dissuasor tem funcionado positivamente.

É a razão pela qual eu digo: Sr. Deputado, concordo inteiramente com a sua preocupação e é preciso que todos, no mesmo barco, demos as mãos para cumprir integralmente as recomendações do Tribunal, uma vez que, recordando o que disse há pouco ao Sr. Deputado Bruno Dias, se nós cumprirmos as recomendações, salvaguardamos melhor o interesse público.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Vou voltar à questão da declaração de voto do Sr. Juiz Conselheiro Ernesto Cunha, não obviamente para lhe pedir que comente essa declaração de voto, mas para lhe perguntar, a propósito do conteúdo dessa declaração de voto, por que é que não foram aprofundadas as questões que o Sr. Conselheiro Ernesto Cunha consignou na sua declaração de voto antes de concluído o relatório. Ou seja, quando ele diz que houve governantes, como Mário Lino, António Mendonça, Paulo Campos, que não mereceram menção e apreciação em sede de contraditório, quando ele diz que faltou a realização de diligências, quando diz que não houve uma adequada caracterização financeira do novo modelo

versus modelo anterior em termos de financiamento, pergunto-lhe se isto não poderia ter sido, eventualmente, contemplado em tempo no relatório.

Esta não terá também sido uma forma de condicionar a opinião pública e, até, de condicionar o próprio conteúdo do relatório? É normal a divulgação antes de ser divulgado o relatório? Foi feito algum apuramento de responsabilidades desta questão?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, já lhe disse que não foi fuga de informação, porque é o chamado «segredo de polichinelo». A declaração era uma declaração pública. Todos os que a solicitaram tiveram-na.

Eu apenas respondo não, naturalmente, quanto aos pormenores da sua questão, como compreenderá, mas de uma forma muito simples. Hoje, o Tribunal está a realizar uma auditoria relativamente às PPP rodoviárias e, em especial, relativamente à Estradas de Portugal. E naturalmente que essa auditoria é extraordinariamente importante e não pode deixar de ser referenciada neste momento.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Professor Doutor, dirijo-me a si não agora como o Presidente do Tribunal de Contas, mas como coordenador do grupo de trabalho — aliás, foi nessa condição que propusemos o seu nome para ser uma das entidades ouvidas.

Gostaria que, nessa condição, me desse a sua opinião sobre estes factos: a adjudicação da subconcessão Pinhal Interior — que, aliás, foi a mais cara de todas, no valor de 1428 000 milhões de euros — ao grupo da Mota-Engil e que ocorreu no dia 28 de abril de 2010; no dia 8 de maio, poucos dias depois, o Sr. Ministro das Obras Públicas de então assinou os

contratos do primeiro troço da alta velocidade Lisboa-Madrid; e dois dias depois o Sr. Primeiro-Ministro anunciou ao País medidas de austeridade.

Eu pergunto se será aceitável e se será uma boa prática comprometer o Estado a 30 ou a 40 anos de distância, quando dois dias depois se vão anunciar medidas de austeridade ao País.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Mendes Bota, sabe qual é a minha resposta. E a minha resposta tem de salvaguardar a minha qualidade de Presidente do Tribunal de Contas. Eu não posso condicionar os meus colegas juízes com opiniões pessoais. E, nesse sentido, uma vez que estão em curso, em relação a todos esses domínios, trabalhos do Tribunal, eu tenho de usar da prudência e deixar, naturalmente, o velho princípio de usar de Conrado o prudente silêncio.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Vou colocar-lhe uma última questão da minha parte e, depois, passarei a palavra ao meu colega Paulo Batista Santos.

O Tribunal de Contas apontou erros graves, quer no processo de fiscalização prévia das subconcessões quer na renegociação dos contratos das SCUT. As entidades de natureza técnica que ouvimos aqui nesta fase de audições sempre descartaram para a tutela política a responsabilidade das decisões. A minha pergunta é se considera que devem ser assacadas responsabilidades ao Sr. ex-Ministro António Mendonça, ao Sr. ex-Ministro Teixeira dos Santos, ao Sr. ex-Secretário de Estado Paulo Campos e até, eventualmente, ao Sr. ex-Primeiro-Ministro José Sócrates, e que tipo de responsabilidades poderão ser assacadas a quem tomou a decisão política daquilo que, no entender do Tribunal de Contas, continha erros graves.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O princípio fundamental de responsabilidade é aquele que decorre do Estado de direito. E, nesse sentido, se há responsabilidades, é preciso obviamente que estas sejam devidamente apuradas no sítio certo, no sítio próprio. O Tribunal de Contas julga a responsabilidade financeira, os tribunais comuns julgam a responsabilidade criminal e, nesse sentido, mais nada posso dizer.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, faço meus os cumprimentos do colega que me antecedeu e associo-me ao respeito e consideração pelo trabalho que o Tribunal de Contas tem feito e pela boa relação que tem havido entre a Assembleia da República e o Tribunal de Contas, bem patente nas últimas alterações que fizemos à lei de organização e funcionamento do Tribunal de Contas.

Permita-me, Sr. Presidente da Comissão, antes de mais, que deixe aqui uma pequena nota não direi de surpresa, mas para significar aquilo que são um conjunto de procedimentos nos quais, enquanto Deputado e parlamentar não me revejo e que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem, sistematicamente, trazido a esta Comissão.

Foi distribuído aos Srs. Deputados, no início da reunião, um *dossier*, anunciado como uma grande bomba, um grande anúncio para esta reunião, e que continha um conjunto de documentos internos do Conselho de Administração, que presumo que não terem sido solicitados pela Comissão, e um conjunto de mapas, que não tenho condições de aferir se são ou não mapas que correspondem a documentos oficiais.

Aquilo que peço aos meus colegas do PS, com toda a serenidade, é que tenham respeito pelos demais colegas para podermos debater seriamente um assunto que é importante, que é relevante e que, de uma vez

por todas, se acabe com este tipo de manobras que não prestigiam o Parlamento e muito menos os Deputados que preconizam este tipo de ações.

Vou voltar às questões centrais.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas, V. Ex.^a foi, e bem, eleito presidente do Grupo de Trabalho para a Reavaliação das Parcerias Público-Privadas e Concessões e, aliás, elogiado por todos os membros desse grupo de trabalho. É conhecido que um dos membros desse grupo de trabalho foi o atual Secretário de Estado das Obras Públicas, Dr. Sérgio Monteiro.

Quero perguntar-lhe, com toda a clareza, qual a avaliação que faz da capacidade técnica e conduta desse membro do grupo de trabalho.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — A melhor no plano técnico e no plano pessoal.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente, é uma resposta que é relevante, dadas também algumas considerações que já se reproduziram em sede desta Comissão.

Uma das conclusões deste grupo de trabalho, que também acompanho com particular interesse, tem a ver com a neutralidade orçamental que se recomendou objetivamente nessas parcerias público-privadas.

Sr. Presidente, é sabido que, entre 2008 e 2010, o montante dos encargos líquidos com as PPP — incluindo também as outras, mas designadamente com as rodoviárias — quase que duplicou e ascendeu a cerca de 1200 milhões de euros, tal como consta do relatório do Orçamento do Estado; também se sabe que, em 2010, o valor dos encargos líquidos representou um acréscimo de cerca de 19% face ao ano anterior; e também

se sabe que, em 2011, como consta da Conta Geral do Estado, os encargos brutos com as PPP ascenderam a cerca de 1766 milhões de euros e os encargos líquidos, neste domínio, se situaram num valor de cerca de 1590 milhões de euros.

Ou seja, temos aqui um quadro financeiro daquilo que é a realidade destes encargos e temos outro quadro que também nos é transmitido pelo relatório da Inspeção-Geral de Finanças, onde, entre outras coisas, são referidos valores relativos aos *cash-flows* representados com os encargos assumidos, que apontam para valores globais na ordem de 6241 milhões de euros. Ou seja, são encargos que, no período entre 2010 e 2030, serão bastante superiores às receitas.

A questão é, pois, a seguinte: o Sr. Presidente acha que, neste momento, está garantida a neutralidade orçamental destas operações?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Como eu disse há pouco, é indispensável, nesta fase — a fase em que se está a iniciar o processo de renegociação —, ter uma grande prudência nas considerações neste domínio. O princípio é o primeiro princípio que afirmámos: é indispensável que as PPP tenham neutralidade orçamental, é indispensável que isso aconteça. Dissemo-lo, reafirmamo-lo, e é por isso que, ao responder-lhe, tenho apenas a referir que essa preocupação tem de estar muito presente sobre a mesa quando a renegociação for desenvolvida.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Aproveitando essa sua resposta, que agradeço, e tendo em conta que afirmou há pouco haver espaço de renegociação do Governo, quais são áreas, quais são os caminhos, qual é a sugestão que nos podia deixar sobre esse domínio?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Já disse, tive o cuidado de o dizer: sigam-se as recomendações do Tribunal nesta matéria, leia-se com atenção tudo o que o Tribunal tem dito em sede de visto e em sede de auditoria e certamente que aí se encontrará uma base muito importante para essa renegociação.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — A terminar, coloco-lhe uma questão já inicialmente formulada pelo meu colega: pensa ser importante ou necessário fazer nova alteração à lei da organização e funcionamento do Tribunal de Contas, nomeadamente no que diz respeito ao regime de penalização e ao valor das multas aplicáveis no caso de incumprimento, como alguns jornais citaram, em que situações, como os tais acordos que foram celebrados à revelia do Tribunal de Contas, possam ser apenas penalizados com valores que se situem em cerca de 15 000 €?

Qual é a sua opinião? Acha que vale a pena reforçar esta legislação?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe a sua pergunta, mas tenho visto referências não corretas relativamente às sanções do Tribunal.

Devo reafirmar que se for feito um pagamento indevido, ou seja, qualquer pagamento que desrespeite o visto do Tribunal pode ser penalizado com a reposição. A reposição é pessoal e é de um valor muito significativo, que ultrapassa em muito os montantes das multas.

As multas são aplicadas para outro fim, não para os pagamentos indevidos. Mas, como digo, isto é em situação limite. Não é necessário — posso dizê-lo aqui, no Parlamento, que é o sítio certo — alterar mais uma vez a lei do Tribunal no que se refere às sanções, porque a sanção mais

importante que continua consagrada no Tribunal é a reposição para pagamentos indevidos.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Mas acha crível que, a confirmar-se que houve de facto um conjunto de contratos ou de acordos ilegais nos valores que estão situados no relatório do Tribunal de Contas, valores que são superiores a 700 milhões de euros, acha crível pedir o reembolso desses montantes?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não me posso pronunciar sobre isso, como compreenderá, porque estaria a antecipar ilegitimamente aquela que é a decisão que pode vir a ser solicitada por parte do Tribunal, e com regras muito claras de isenção.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Dando início à segunda ronda, tem a palavra, em primeiro lugar, pelo PS, o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente do Tribunal de Contas, reportaria agora a uma pergunta que lhe foi feita pelo Sr. Deputado Mendes Bota, em relação à qual disse que a auditoria ao InIR referiu os erros cometidos pela fiscalização prévia. Devia estar a referir-se à emissão do visto pelo Tribunal de Contas.

Queria, pois, perguntar-lhe se confirma que houve erros no processo de emissão do visto do Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É evidente que não. E devo afirmar, com muita clareza, o seguinte: em ponto nenhum se põe em

causa a decisão legítima, transitada em julgado, de natureza jurisdicional, que foi oportunamente adotada.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Disse aqui, e muito bem, que o que prevalece é o contrato e que é isso que o Tribunal de Contas irá fazer ao longo do tempo.

Vou ler uma parte do contrato da subconcessão Douro Interior. Diz, no ponto 2.1: «Fazem parte integrante do contrato de subconcessão, para todos os efeitos legais e contratuais (...) Anexo 5 — caso-base».

Posso, portanto, concluir daqui, Sr. Presidente, que fez parte desse contrato um caso-base.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, é preciso clarificar, porque é preciso sabermos o que é o caso-base. O caso-base é a ponderação abstrata das circunstâncias que se referem a uma determinada operação. Não é assim, Sr. Deputado?

Ora, nesse sentido, a interpretação circunstancial, como qualquer interpretação no âmbito... Estamos no âmbito dos direitos dos contratos, que é das especialidades um pouco mais complexas que temos, porque estamos sempre perante a relação entre o que está estatuído na lei e o que está estipulado pelas partes.

Portanto, o que lhe posso dizer, como disse desde o início, é que tudo aquilo que está no contrato e que foi visado é para cumprir.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Vamos aos factos: se existe um caso-base, só queria que me confirmasse se tem uma linha de pagamentos contingentes.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Em relação a esse aspeto, não posso acrescentar mais nada, por uma razão: as contingências, a existirem, têm de ser demonstradas.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — A minha pergunta é objetiva, no sentido de saber se está lá uma linha ou não... E, nesse sentido, teremos de pedir ao Tribunal que nos forneça todos os contratos-base das respetivas concessões para vermos exatamente o que é que lá está, para podermos conferir também se os pagamentos estão de acordo com o contrato.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não, não, Sr. Deputado. O que é preciso vermos é se os contratos que foram objeto do visto, da fiscalização prévia, são contratos onde as cláusulas contratuais estão muito claras. E eu repito que o caso-base é uma circunstância abstrata que existe como instrumento jurídico, mas como instrumento de interpretação.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Uma questão muito objetiva que creio ser obrigatório colocar é a seguinte: desejava que me confirmasse se o chamado documento «informação de compromisso» faz parte de todos os contratos.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Torna-se necessário em todos os contratos demonstrar que há condições orçamentais para a sua execução.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Concluo, portanto, que a ter de haver visto, e tendo sido concedido, que este elemento, que é obrigatório, estará nos respetivos contratos.

Pergunto-lhe, agora, se todas as subconcessões têm, neste momento, visto prévio do Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Todas as subconcessões submetidas ao Tribunal... Eu não me recordo de ter havido recusas. Neste momento, não lhe posso confirmar exatamente, mas sei que todos os contratos celebrados pela Estradas de Portugal têm sido submetidos ao Tribunal de Contas. E aqueles que não têm sido, têm dado lugar a responsabilidade.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Levanta-se a dúvida, Sr. Presidente, de haver suspeitas sobre a existência de pagamentos não inseridos no contrato. Que eu saiba — e gostaria de obter a confirmação —, o Tribunal não procedeu a nenhuma ação relativamente a esta matéria.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado sabe que, relativamente a pagamentos, na maior parte dessas subconcessões ainda não tiveram lugar.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente, foi aqui dito que faltam documentos que deveriam ter sido enviados.

A minha pergunta é se o Tribunal considera que, neste momento, face à realidade existente, lhe faltam quaisquer documentos que poderiam ter sido apreciados na altura devida.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Em sede de fiscalização concomitante, o Tribunal solicitará as informações que forem necessárias.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Presidente, um dos documentos que tem sido mencionado como não constante dos processos, são as célebres cartas que, como é sabido — fazem parte de todos os contratos, destes e de outros —, são uma interpretação entre as partes, entre as entidades financeiras e o concessionário.

Para vermos da importância que tem ou não para o Tribunal de Contas, irei distribuir um exemplo. Trata-se de uma carta assinada pela Estradas de Portugal, pelo seu Presidente, assinada pela CaixaBI, pelo Sr. Dr. Sérgio Monteiro, atualmente Secretário de Estado, e assinada pela construtora.

Nesse sentido, perguntaria: é fundamental ter este tipo de documentos para a concessão do visto?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Para a concessão do visto é fundamental ter o contrato, e foi isso que aconteceu.

Repito: em sede de fiscalização concomitante, todos os elementos que os Srs. Conselheiros entenderem adequados serão solicitados.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Entregaria este documento à Mesa para proceder à distribuição que entender conveniente.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Vice-presidente Emídio Guerreiro.

O Sr. **Presidente**: — Tinha feito menção para o Sr. Deputado interromper para o Sr. Presidente do Tribunal de Contas ver o documento.

No entanto, o Sr. Presidente informou-me que não precisava do documento para responder à sua pergunta, mas a Mesa recebe-o e procederá à sua distribuição.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro (PS)**: — Sr. Presidente do Tribunal de Contas, gostaria agora de o ouvir sobre uma outra questão. Foi já publicado o Decreto-Lei n.º 111/2011, que, relativamente às SCUT, diz que os processos negociais culminaram na adoção de um acordo para alteração dos respetivos contratos de concessão. Ora, acontece — sabemos hoje — que já há portagens, mas que estão ainda em renegociação os contratos. E nem sabemos se há, neste momento, acordo para que eles possam ser feitos. Qual é a interpretação que o Tribunal de Contas faz deste facto?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Eu não faço interpretações relativamente às posições do Tribunal.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro (PS)**: — Mas insisto, Sr. Presidente, temos um decreto-lei que diz que os respetivos contratos de concessão culminam na adoção de um acordo. É legal poder-se avançar, neste momento, com todo o processo sem haver um acordo e sem haver um contrato?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não sei bem de que é que está a falar, mas...

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — É das portagens das SCUT, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Com certeza. Mas relativamente a esse ponto, então, sim. Se o Sr. Deputado tiver quaisquer elementos relevantes, deverá fazê-los chegar ao Tribunal.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Faremos chegar, Sr. Presidente.

Gostaria de lhe colocar uma outra questão. Temos visto aqui muitos números, alguns deles até com três zeros a mais, sobre os encargos das subconcessões. Gostaria apenas de me referir a um deles, citado pelo juiz Carlos Moreno, neste momento já jubilado, que nos falou aqui — e esse valor tem sido muitas vezes repetido — de 50 000 milhões de euros de encargos.

O Orçamento do Estado para 2012 tem mais dois números, e bem definidos: 26 000 milhões de euros de encargos brutos e cerca de 15 000 milhões de euros, arredondando, de encargos líquidos.

Estará o Tribunal de Contas em condições de confirmar este valor de 50 000 milhões de euros atribuído a, contas feitas... O Sr. Juiz veio aqui dizer que não sabia calcular os valores que estão no caso-base e que terão sido os serviços que lhos forneceram. A que é que se referem estes 50 000 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro.

Sabem que, desde o início, tive o cuidado de não estar a lançar mais números. Porquê? Há dois dias — e sei que o documento ainda não está

publicado — veio publicado num jornal diário mais um número relativamente a encargos, e era um número muito diferente, muito menor do que aquele que tem sido referenciado.

Eu não entro nessa corrida, Sr. Deputado. Já disse que temos de perceber exatamente de que é que estamos a falar. Eu vou falar-lhe do número. É um número que consta do relatório da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de agosto de 2011, sobre PPP e concessões: «O valor atualizado dos encargos brutos com as PPP ascende a cerca de 26 000 milhões de euros, o que representa 15% do PIB. Contudo, o valor atual dos encargos líquidos, após considerar essencialmente as receitas de portagens previstas, é da ordem dos 15 000 milhões de euros, o que representa 8,8% do PIB para o ano 2011.» Este é o número que consta dos relatórios oficiais.

Já sabemos — e já o dissemos há pouco — que, se somarmos em termos nominais todos os números, chegaremos a valores muito superiores a isto.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Doutor, posso interrompê-lo?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Pode, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — É que o Sr. Doutor está a fazer uma comparação entre um somatório até 2050 com uma percentagem do PIB de um ano.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sim, com certeza, mas estamos a usar um critério... O Sr. Deputado tem toda a razão, mas eu

estou a citar o relatório e tenho de ser rigoroso. Não há qualquer dúvida relativamente a essa matéria. É evidente! É um valor, pois é! Por isso é que eu estou a dizer que, se estamos a falar de um período de 2014 a 2050, estamos a falar de um valor que tem de ser ajustado.

Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro, quando falamos de números — e não estou a pôr isso em causa —, temos de ter cautelas: primeira, saber o que são encargos brutos e encargos líquidos; depois, saber o que são todas as PPP e as PPP rodoviárias ou ferroviárias; depois, temos de saber a que período nos reportamos; depois, saber qual o critério que estamos a utilizar para a determinação dos custos. E eu dei aqui o exemplo do Algarve, mas podia dar o exemplo da Beira Interior, que o Sr. Deputado conhece muito bem, para se perceber a dificuldade que nós temos, neste momento, pois temos de reavaliar todos os valores, porque não sabemos, sequer, qual foi a quebra real dos fluxos de tráfego na A22, não sabemos qual é o encargo adicional que temos de assumir relativamente à estrada 125. E por que é que eu estou a dar este exemplo? Pela dificuldade do cálculo. É que não podemos dizer: são 50 000 milhões, são 60 000 milhões... Não! Por isso é que é muito importante sabermos os resultados do relatório solicitado a uma empresa internacional de auditoria.

É uma base de trabalho e, certamente, a Comissão também vai ajudar, atendendo a tudo o que ouviu, quanto à definição de critérios. Agora, não há nada pior — e estou certo que os Srs. Deputados concordam com o que eu agora vou dizer — do que estarmos a lançar números que podem prejudicar, esses sim, a renegociação que, neste momento, é absolutamente indispensável.

De facto, se lançamos um número, confundindo o bruto com o líquido, arriscamo-nos a dar um sinal errado aos contribuintes e a dar um

sinal errado àqueles que são a contraparte relativamente a esta renegociação.

Mais milhão, menos milhão... Não, Srs. Deputados! Não é mais milhão, menos milhão! Nós temos de saber exatamente e, por isso, temos uma empresa internacional de auditoria que nos vai dizer esse valor, usando determinados critérios, ela não vai somar alhos com bugalhos! Não pode! E, portanto, é absolutamente indispensável.

Eu tive o cuidado de citar os números oficiais. Porquê? Para não estar, sequer, a citar os números que estão no nosso relatório, que são números que já têm correções, estou a citar o último relatório, o relatório do Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Porquê? O Tribunal de Contas não é nem instância estatística nem produz estes números. O Tribunal de Contas tem de trabalhar com os números e o que tem, sim, é de os corrigir e tem de saber, por exemplo, como é vamos considerar 1 € em 2050. Eu não sei, não sou técnico, sou um jurista. Agora, justamente, há técnicas, há cálculos atuariais e nós trabalhamos sobre isso.

Aliás, recordo um relatório, que foi muito saudado aqui, no Parlamento, sobre a sustentabilidade da segurança social. Obrigou-nos a recorrer a uma universidade, à Universidade Técnica de Lisboa, com especialistas que, acima de qualquer suspeita, fizeram os cálculos atuariais necessários e o mesmo se passa para este caso.

Portanto, nós vamos ter de tirar daqui uma lição importante: temos de saber, verdadeiramente, de que números estamos a falar, porque a renegociação vai depender do rigor desses mesmos números.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Srs. Deputados, vamos prosseguir, nesta segunda ronda de questões, com a intervenção do Sr. Deputado Altino Bessa, do CDS-PP.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, quero cumprimentar o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins e dizer-lhe que, da minha parte e da do CDS, temos tentado reconhecer o mérito do trabalho realizado e o prestígio que o Tribunal de Contas tem para este partido e para a Assembleia da República, o que, às vezes, não tem acontecido com outras bancadas parlamentares que têm tentado desacreditar as várias instituições, quer o Tribunal de Contas, quer o InIR, quer outras instituições, e desacreditar até algumas pessoas que vêm aqui ser ouvidas, pedindo para retirar certidões para enviar à Procuradoria-Geral da República sobre afirmações que aqui são feitas, como, por exemplo, no caso do Prof. Avelino de Jesus completamente a despropósito, num ar intimidatório não sei se para os nossos próximos convidados se para o decorrer dos trabalhos.

Começo exatamente pelo Prof. Avelino de Jesus, a quem, no dia 17 de fevereiro, o Sr. Doutor endereçou um *e-mail* dizendo: «Recebi a sua comunicação e partilho das suas preocupações, razão pela qual tenho insistido permanentemente para que os elementos nos sejam fornecidos com urgência.»

Sr. Doutor, alguma vez sentiu, por parte, concretamente, da Secretaria de Estado do Tesouro, que efetivamente havia alguma resistência no envio da documentação solicitada por este grupo de trabalho?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não senti nem pressão nem resistência.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Nesse caso, então, como é que o Sr. Doutor interpreta este *e-mail* que é seu e que diz: «(...) partilho as suas preocupações, razão pela qual tenho insistido permanentemente para que os elementos nos sejam fornecidos com urgência»?

Isto significa que o Sr. Doutor, quando escreveu este *e-mail*, achava que os elementos não estavam a ser fornecidos com a urgência necessária, atendendo ao facto de o grupo de trabalho ter um prazo muito limitado?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Achava e acho. Confirmo este *e-mail*. Foi o que eu disse e é o que penso relativamente a essa circunstância.

É evidente que o Sr. Deputado Altino Bessa conhece bem os termos do relatório e sabe a complexidade e a diversidade de elementos. Obviamente que eu tenho de compreender que esses elementos não vieram com a celeridade necessária, mas vieram, e por isso reafirmo: não senti nem pressão nem inércia relativamente a isso. Porquê? Porque a minha preocupação é a de ...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas sentiu atraso?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Havia atraso, como é evidente. O que está a citar são as minhas palavras e eu confirmo exatamente que disse isso. Como presidente do grupo, não podia fazer outra coisa, como calcula. Se havia atraso na entrega dos documentos, eu tinha que ser diligente no sentido de esses elementos serem fornecidos e foram-no.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas, Sr. Doutor, se não houvesse esse atraso, até atendendo ao facto do tal período muito curto para a realização deste trabalho — e eu recordo que o propósito deste grupo de trabalho era avaliar 43 parcerias público-privadas e ficou-se apenas por 3 —, não senti que foi pouco perante aquilo que era preciso fazer e o potencial que este grupo de trabalho poderia dar no resultado final e que podia ter sido uma ideia mais abrangente?

Quando olhamos para este relatório, as recomendações parecem-nos acertadas, aquilo que foi feito parece-nos que vai no sentido correto, mas parece-nos também que foi pouco, pelo menos atendendo ao propósito inicial para o qual este grupo de trabalho foi constituído.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O propósito inicial não pôde ser cumprido.

Quanto ao facto de termos analisados apenas três projetos, não, Sr. Deputado. Nós correspondemos à urgência que nos tinha sido posta e, simultaneamente, procedemos a uma análise preliminar relativamente a esses diversos projetos de PPP. Fizemos só uma análise preliminar. Mas posso garantir-lhe que conhecemos bem esses elementos. Acontece que este relatório visa apenas dizer o que fizemos efetivamente. Nós não pudemos dizer o que não fizemos, como é óbvio. Se o grupo interrompeu os seus trabalhos, nós não adotámos a solução de dizer: «Agora, continuamos! Apesar de o grupo não ter...».

A partir do momento em que o Sr. Dr. Avelino de Jesus apresentou a sua demissão e não foi substituído, o grupo de trabalho limitou-se a dizer os elementos que recebeu, o que é que fez, e é isso que lá consta.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, o Sr. Dr. Avelino de Jesus fez aqui a seguinte afirmação: «Nas primeiras semanas, o Governo desvirtuou o acordo, pois quis reduzir o âmbito do grupo de trabalho a meras análises custo-benefício.»

Partilha desta opinião?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, não partilho dessa opinião, uma vez que fizemos uma reflexão, sobretudo tendo em conta a complexidade do tema e o tempo que tínhamos ao nosso dispor.

O que lhe posso dizer, no entanto, é que compreendemos muito bem a perspetiva do Sr. Prof. Avelino de Jesus, tanto que a nossa opção foi a de definir o âmbito de ação do trabalho ultrapassando essa preocupação.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, o Dr. Lopes Cardoso afirmou aqui que «foram interrompidos os trabalhos do grupo de trabalho com grande surpresa minha e essa foi a vontade dos signatários.»

Como é que comenta esta afirmação do Sr. Dr. Lopes Cardoso?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, o que é que quer? Verdadeiramente qual é a sua dúvida?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Quero saber se o Sr. Doutor concorda com a afirmação do Dr. Lopes Cardoso que diz que «foram interrompidos os trabalhos do grupo de trabalho com grande surpresa minha e essa foi a vontade dos signatários.»

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, que quer que eu lhe diga?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Se concorda ou não com esta afirmação.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado está a citar a surpresa do Sr. Dr. Lopes Cardoso e está a perguntar-me se eu também fiquei surpreendido? Também!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Pois, nós também!

Gostaria, agora, de voltar à questão do agravamento dos 705 milhões de euros da primeira fase.

No relatório do Tribunal de Contas, no ponto 68, diz-se: «Porém, no decurso dos trabalhos de auditoria, em anexo aos contratos ‘reformulados’, foi detetada a existência de acordos entre os bancos financiadores, as subconcessionárias e a EP.»

Estes acordos serão as cartas referidas e entregues, ainda agora um exemplar, pelo Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não, Sr. Deputado! Tem de ler exatamente o que lá está!

O que acontece é que, relativamente a estes instrumentos, obviamente que temos de compreender todo o processo e é nesse âmbito que isso aqui está referido. Não são estas cartas!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, o que são estes acordos, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, qual é a página a que se reporta?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — É ao ponto 68 do relatório do Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Bom, tenho de ver...

Sr. Deputado, o relatório fala por si e é prematuro estar a fazer-se qualquer apreciação relativamente a isto.

Sr. Deputado, devo começar por lhe dizer que julgava que estava a citar outro documento que não este.

Reportando-me, agora, a este documento, pois bem, o que é preciso dizer-se, afinal, é que, em sede de fiscalização concomitante, esses acordos que são aqui referenciados serão, certamente, objeto de apreciação oportuna do Tribunal para saber se são ou não relevantes.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, que acordos são esses? São estas cartas que foram aqui apresentadas?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, não fui o auditor e, portanto, o que lhe posso dizer é que todos os instrumentos, quaisquer que sejam, terão de ser analisados em sede própria, porque, repito, o que está em causa, no âmbito do cumprimento do acórdão do Tribunal que concede o visto, é o contrato. Esta é que é a questão! Qualquer outro instrumento é um instrumento lateral e não pode ser interpretado fora dos termos do contrato.

Portanto, não posso, obviamente, fazer aqui qualquer apreciação relativamente a algo sobre o qual o Tribunal vai ter de se pronunciar e analisar no tempo oportuno.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas, Sr. Doutor, aqui, neste mesmo ponto, mais à frente, diz-se: «(...) consagrando um conjunto de denominadas ‘compensações contingentes’, as quais, nos termos acordados, são devidas às subconcessionárias sem reservas ou condições (...)». O que é que o Tribunal entende, claramente, por «compensações contingentes» que estariam nestes acordos?

O Sr. Dr. **Guilherme d’Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, voltemos ao problema essencial.

Repito aquilo que disse em resposta ao Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro: a vida de um contrato é algo que tem a necessária complexidade das condições da sua aplicação. Por isso, reafirmo, com especial ênfase, que, em sede de fiscalização concomitante, todos os documentos que sejam considerados relevantes serão objeto de análise, sendo que nenhum documento será relevante se contrariar o contrato que foi objeto de visto pelo Tribunal.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Que é o caso...

Sr. Doutor, agora, rapidamente, porque o tempo que me resta é pouco, no ponto 312 da página 59 diz-se: «Atente-se que as negociações da concessão Norte e concessão Grande Lisboa foram lesivas para o Estado, uma vez que este veio a consentir que fossem integradas no pacote das negociações aquelas concessões que não geravam encargos para o Estado e que acumulavam prejuízos para as concessionárias.» No caso concreto,

estamos a falar das Grande Lisboa e Norte. Ora, tivemos aqui duas pessoas que estiveram nestas renegociações e que disseram, ambas, «se fosse eu que mandasse, estas PPP não fariam parte destas renegociações».

A pergunta que lhe faço, porque o Tribunal é muito crítico relativamente à integração destas duas concessões nesta renegociação, é se o Sr. Doutor não entende que o facto de elas terem sido incluídas nessa renegociação foi, tal e qual como diz o relatório, altamente lesivo para aqueles que eram os interesses do Estado e, já agora, se fosse o Sr. Doutor a mandar, pergunto-lhe se também não incluiria estas duas concessões nessa renegociação.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, vamos ver se nos entendemos. Não comento relatórios de auditoria do Tribunal, que o Sr. Deputado citou muito bem e leu muito bem, porque é o que lá está. O que o Tribunal entende é o que acabou de ler. Nada mais tenho a dizer.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Tem, agora, a palavra, também por 5 minutos, o Sr. Deputado Bruno Dias, do Partido Comunista Português.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Presidente do Tribunal de Contas, já aqui abordou nas suas respostas e foram-lhe colocadas questões sobre o princípio da neutralidade orçamental.

Gostava de retomar essa questão: a necessidade de observar esse princípio da neutralidade orçamental na contratação de PPP. Embora para muitos dos que estão aqui presentes possa, eventualmente, parecer excessivo ou redundante, em todo o caso, penso que poderá ser útil dedicar

alguns momentos a relembrar e a reenquadrar esse princípio e, por isso, se estiver de acordo, peço-lhe o favor de sintetizar essa ideia, esse princípio da neutralidade orçamental, que já foi aqui mencionado, mas não tem sido explicitado, ao longo das reuniões.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, quando falamos de comparadores públicos, estamos a falar de uma demonstração clara do benefício da parceria. Para que haja uma parceria tem de haver equilíbrio de riscos e, quando as parcerias não funcionaram, foi justamente porque não havia equilíbrio na partilha dos respetivos riscos. Mas, para que a demonstração seja clara, o princípio da neutralidade orçamental é muito importante. Porquê? Porque garante que não é o facto de adotar a parceria que significa um encargo adicional. É esta a questão.

Portanto, pomos especial ênfase nesse primeiro princípio, porque é um princípio essencial para demonstrar o bem fundado da parceria. É que temos nos pratos da balança as duas situações extremas: a gestão direta ou a parceria e a concessão, se se quiser — não é verdade? Fala-se muito de parcerias, mas podemos falar de concessões, com formas muito diversas. Pois bem, é preciso demonstrar que o facto de se adotar a parceria não é um modo de ter encargos adicionais. A isto se chama a neutralidade orçamental.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Doutor, esse pressuposto está clarificado, para efeitos desta reunião e de outras.

Em vez de partir agora para uma análise contrato a contrato, que seria fastidiosa e nem sequer seria possível no tempo que temos, a questão que lhe quero colocar, a montante da contratação que é feita, tem a ver com os limites da possibilidade de aferição dessa neutralidade. Isto é, nesta

nossa audição, como praticamente em todas até agora, tem ficado patente a enorme complexidade dos quadros contratuais, dos cenários financeiros, económicos, etc.. E já nem falamos da impossibilidade evidente de prever o PIB em 2040. Já nem vou para aí! Falamos de implicações que decorrem dos contratos, como aquelas que, até agora, muito bem citou: cláusulas contratuais, cartas de financiamento para pagamentos contingentes, custos não quantificados, os tais benefícios-sombra, etc..

Ora, do ponto de vista da análise e da observação até onde a vista alcança — e até onde já não alcança —, pergunto-lhe como entende, então, esse princípio da neutralidade orçamental, em termos concretos, da análise que é necessária de cada contrato e de cada decisão, no processo de uma PPP, sobre matérias tão complexas que incluem fatores que não são, diria, monetarizados ou que o são de forma tão questionável.

Não sei se me fiz entender.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Fez-se muito bem entender e eu respondo imediatamente, Sr. Deputado.

Por isso é que temos de saber, com muito rigor, do que estamos a falar, isto é, dos encargos líquidos e dos encargos brutos e, designadamente, da comparação das diferentes situações. Este ponto é absolutamente essencial para preservar a salvaguarda do interesse público.

Pode pôr-se a dúvida, em relação a tudo o que eu disse, se defini ou não qual a margem de manobra relativamente à negociação, mas eu digo. A margem de manobra que existe relativamente à negociação é ir além da mera redução dos projetos e do âmbito dos projetos. E é possível ir-se além, designadamente numa ponderação cuidada dos vários interesses em presença.

Estou certo de que os próprios empreiteiros e as entidades concessionárias terão, eles próprios, a tomada de consciência de que é fundamental, para preservar o emprego, para preservar o investimento reprodutivo, garantir melhores condições na definição do regime destas parcerias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, a minha questão, estando naturalmente relacionada com esse ponto, também tinha em vista o problema da falibilidade ou, diria, da margem de erro, se é que se pode chamar assim, na verificação desses pressupostos, desses cenários que, depois, concorrem para o princípio da neutralidade orçamental — margem de erro que será tanto maior ou tanto mais perigosa, digamos assim, quanto maior for o âmbito ou o prazo da definição desses contratos. É que negociar num horizonte de 30 anos é diferente de negociar num horizonte de 3 meses. E, já agora, digo-lhe por que estou a falar em 3 meses: tem a ver com os prazos de vigência dos contratos de concessão e da renegociação dos contratos de concessão.

Quero, agora, falar-lhe da Fertagus, que também entra no âmbito desta Comissão de Inquérito, cujo contrato de concessão, na nossa opinião mas não só, foi renegociado fora do momento previsto no próprio contrato de concessão e nas suas bases, isto é, o primeiro semestre de 2009, já que o Governo mandou uma comissão para o negociar no final do ano. Na altura, quando confrontámos o Governo com isto, a resposta que obtivemos foi no sentido de que «o prazo referido nas bases de concessão é indicativo e não vinculativo e estamos perante um contrato celebrado livremente entre duas partes e que pode ser modificado a todo o tempo, desde que assim seja entendido necessário». Estou a citar a resposta que tivemos do Governo sobre os prazos.

Pergunto-lhe se estes prazos são, de facto, indicativos ou vinculativos, para que possamos compreender melhor o que está em causa.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, o Parlamento já tem conhecimento do nosso último relatório da Fertagus...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Tem, precisamente, a ver com isso.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O relatório da Fertagus — não sei se o Sr. Deputado já o leu —...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Tenho-o aqui.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — ... é um relatório particularmente interessante. E é um relatório particularmente interessante, porque revela margens de manobra, revela boas práticas, revela evoluções positivas...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Tanto mais positivas quanto mais se aproxima o final...!

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Com certeza, mas estou a reportar-me ao relatório. Calculo que os Srs. Deputados não tenham ainda tido oportunidade de o ler, mas já foi entregue aqui, neste Parlamento, e diz que há virtualidades, há conclusões positivas.

Houve recomendações do Tribunal, por exemplo, que foram cumpridas e, se há apreciações negativas, também há apreciações positivas, como é óbvio. Isto é só para dar conta de que a nossa preocupação, no

Tribunal, é a de que as boas práticas sejam promovidas. O Sr. Deputado Mendes Bota, há pouco, perguntava: «E as recomendações do Tribunal são ouvidas?» É preciso que sejam cada vez mais ouvidas e sempre que forem ouvidas, acho que isso é importante, é positivo.

Neste caso da Fertagus, por exemplo, o Tribunal vem dizer que houve recomendações que foram devidamente seguidas e respeitadas e que isso teve consequências positivas.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, não quero perguntar nada de novo, mas, se for possível, gostava que referisse ainda a questão que, para nós, é importante, e que tem a ver com os prazos indicativos *versus* vinculativos, relativamente ao momento em que se podem negociar ou renegociar os termos das bases da concessão.

Peço desculpa, mas queria só relembrar esta questão, porque é importante.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Nesse aspeto, é muito importante seguir o método que está previamente salvaguardado relativamente a prazos.

Tem a ver com uma recomendação que recordei aqui, que é a da necessidade de prever inicialmente, com muita clareza, os tempos das revisões intercalares. Foi a minha nona recomendação. Recordar-se? Referi logo no princípio! Calendários claros relativamente às revisões intercalares. Isto é muito importante!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E é vinculativo?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Naturalmente que sim. A minha ideia e a nossa sugestão é a de que estes prazos sejam, em princípio, vinculativos. Não estou a fazer uma apreciação do caso concreto. Atenção! Não estou a dizer que, neste caso, são vinculativos, porque não o conheço ao pormenor. Mas sei bem qual foi a recomendação que fizemos, a nossa nona recomendação: revisões intercalares em tempos definidos.

Entretanto, reassumiu a presidência o Vice-Presidente Renato Sampaio.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Presidente do Tribunal de Contas, permita-me que aborde uma matéria, até um pouco na sequência das perguntas, pois este questionário é mais rico se for encadeado.

Por exemplo, a Fertagus é uma caso paradigmático de parcerias público-privadas. Já ouvimos aqui diversas opiniões. Há uma tónica corrente que diz, por um lado, que as parcerias público-privadas deveriam ter períodos curtos, com a garantia de não haver uma grande oscilação nos ciclos económicos e de não haver riscos indeterminados, sendo, normalmente, o Estado depois que os assume. Por outro lado, teríamos a ganhar no processo de parcerias público-privadas se, chegado ao fim de cada período de concessão, fosse realizado um concurso público para uma nova concessão. Não foi bem isso que aconteceu com a Fertagus e, percebendo que a Fertagus pode ter espaços de aprendizagens positivos,

coloco-lhe a alternativa de deixar a concessão ir até ao fim e lançar um concurso público.

Gostava de ouvir a sua opinião sobre a matéria nesta lógica das duas formas de contratação dentro das parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — Nesse aspeto, sou claro: o último relatório do Tribunal relativo à Fertagus responde às questões que está a suscitar, uma vez que faz um balanço positivo relativamente ao conjunto de questões que estão sobre a mesa.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Fiquei a perceber que concorda com o relatório, mas não me respondeu à pergunta que lhe fiz sobre a questão de deixar maturar a parceria até ao final do seu tempo para depois lançar um concurso público.

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, indiretamente respondi a essa sua questão, mas respondo-lhe diretamente. Não há questões que fiquem por responder. Não pense isso.

Muito claramente, para se adotar esta figura da parceria público-privada temos de ponderar as circunstâncias de prazo e de conteúdo, que são muito diversas. Se estudarmos — eu tive esse cuidado — comparativamente as figuras das parcerias público-privadas noutros países, encontramos prazos muito diferentes, consoante o interesse público. Porquê? Porque há casos em que um prazo largo é a melhor maneira de salvaguardar o interesse público, e isto demonstra-se no comparador, porque o comparador tem de demonstrar claramente que esse prazo, o prazo largo é o mais adequado. Mas pode haver soluções que aconselhem prazos mais curtos. Não podemos ser dogmáticos nesta matéria. Temos de

encontrar as soluções que tecnicamente se demonstre serem as mais adequadas.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Compreendo a resposta, mas, sem ser dogmático na perspectiva, o que temos também em muitos outros países é uma proteção legal mais efetiva e até um ganho histórico de aprendizagem mais efetivo do aquele que existe em Portugal — isto foi dito por diversos peritos. Gostava até de ouvir o Tribunal de Contas sobre esta matéria em concreto, porque parece-nos que o próprio Estado degradou ou vai degradando o seu conhecimento e a sua atuação nas parcerias público-privadas ao longo do tempo. Os próprios relatórios do Tribunal de Contas assim dão conta.

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — Os relatórios do Tribunal de Contas têm afirmado, e reafirmam, que é uma figura que, a ser adotada, tem de cumprir todos os requisitos que a lei consagra e o bom senso e a racionalidade. Este aspeto é absolutamente fundamental.

Se me disser que a experiência, ao longo do tempo, nos revela situações negativas, outras menos negativas e outras positivas, pois bem, é normal que assim aconteça. Mas não podemos multiplicar esta iniciativa das parcerias como se fosse uma espécie de milagre nem podemos, simultaneamente, tomar a outra posição, que é a de dizer: «Concessões ou parcerias, não!» Devemos ter uma posição de grande ponderação e de grande cuidado, uma vez que pode e deve haver casos em que claramente o interesse público pode ser bem salvaguardado, desde que haja alguns requisitos.

Sr. Deputado, primeiro, é indispensável que o comparador seja claro e inequívoco. É necessário que saibamos, com transparência, quais são os

encargos líquidos e brutos, através de critérios que sejam compreensíveis. Porque há uma coisa terrível relativamente às parceiras, hoje: falamos de números, de realidades, mas verdadeiramente não compreendemos, ainda não conhecemos suficientemente a figura das parcerias e as suas consequências e não podemos adotar a parceira apenas porque parece que é a melhor solução. Não! Nós só podemos adotar estas figuras se ficar demonstrado, clara e inequivocamente, que são as figuras que melhor salvaguardam o interesse público.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Permita-me que lhe diga que essa falta de conhecimento que refere na gestão de tamanhos montantes de dinheiros públicos deveria ter em conta, no mínimo, o princípio da precaução.

Junto a esta ideia duas perguntas. Uma pergunta, porque referiu que necessariamente teria de existir um comparador público bom, que funcionasse e que fosse capaz de garantir que uma PPP seria mesmo a melhor solução face a outras formas de contratação.

A segunda pergunta é a de saber se já viu esse comparador público, se alguma vez o Tribunal de Contas o encontrou, porque parece-nos que esse é o Santo Graal das parcerias público-privadas, que nunca conseguiu ser encontrado, apesar de já termos ouvido várias pessoas a falar dele.

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado viu todos documentos que temos aqui referido e sabe perfeitamente, por exemplo, que só em 2003 é que passámos a ter a referência legal aos comparadores, mas ainda não o comparador como deve ser. Só ultimamente, a experiência mais recente nos aponta para a necessidade

absoluta desses comparadores, rigorosos, efetivos. Esta é que é a questão fundamental. Mas é um tema complexo. Sabe que é um tema complexo.

Não quero sobrecarregar a Comissão com questões técnicas, mas há um debate muito grande sobre os comparadores em termos internacionais e entre os especialistas, porque há critérios diferentes. Quando digo que não se podem somar realidades que são muitas vezes heterogêneas, não podemos esquecer que o afinamento do comparador obriga também a sabermos de que é que estamos a falar. Essa é que é a questão!

Eu disse aqui que era indispensável sabermos, com um critério rigoroso, por exemplo, o que é que significa o euro de 2050 e o euro de 2014 e a verdade é que o euro de 2014 e o euro de 2050 são ambos relevantes para avaliarmos o encargo efetivo das PPP. Há coisas que não podem ser feitas...

A experiência inglesa é uma experiência muito evidente. Há casos bons e casos maus. Todos sabemos. É o país onde há mais PPP, mas numa longa experiência, até muito maior do que a nossa, em tempo, uma das questões fundamentais... E refiro o papel muito importante desempenhado pelo Nacional Audit Office, que é a instância congénere do Tribunal de Contas em Inglaterra, que tem feito um cavalo de batalha no sentido, por exemplo, de aperfeiçoar o comparador. E, se aperfeiçoarmos o comparador e se tivermos uma boa comparação, já temos uma melhor avaliação dos encargos. Porquê? Temos um bom comparador e sabemos exatamente o que é o contribuinte vai dever. Porquê? Meus queridos amigos, em nome da equidade intergeracional, é preciso garantir que a criança que agora está a nascer não esteja a pagar algo de que não beneficia ou não esteja a pagar montantes ou verbas que não são justificadas pelo interesse público. Esta questão é crucial. A equidade intergeracional está na nossa Lei de

Enquadramento Orçamental, tem de ser cumprida! O Tribunal de Contas tem feito disto um cavalo de batalha fundamental!

Portanto, bons comparadores, projeção rigorosa dos encargos não em termos nominais, mas em termos reais, porque é em termos reais que os temos de avaliar. Para quê? Para os compararmos com a dívida pública e para sabermos o que é melhor: dívida pública ou esta solução? Isso é fundamental.

O que é facto é que, para haver desenvolvimento, é preciso haver investimento reprodutivo, criação de emprego, etc.. Todos nós sabemos. Esse é o tema que está na ordem do dia. Assistimos ao Conselho Europeu no fim de semana passado. Há uma mudança de paradigma que é evidente, que tem de ser assumida. E temos de perceber que estes instrumentos têm de ser vistos à luz... Austeridade e disciplina são faces da mesma moeda. Disciplina é absolutamente fundamental mas, simultaneamente, temos de criar emprego, temos de cuidar das pessoas. Este ponto é absolutamente fundamental! A economia é feita para as pessoas. Mas enfim...

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Pegando nas suas palavras, na sua expressão e até na sua paixão, pela forma como estava agora a falar, permita-me que lhe faça uma pergunta que não tem tanto a ver com o trabalho do Tribunal de Contas, mas está inerente à forma como o Tribunal de Contas olha para as contas públicas. Trata-se da forma como o garrote do défice e da dívida também ajudam a empurrar o decisor político para as parcerias público-privadas e da forma como Bruxelas, através da Comissão Europeia ou do Eurostat, das suas formas de contabilizar as contas públicas, também levou a este impulso para a utilização das parcerias público-privadas em Portugal.

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — Não deve haver impulsos externos para utilizar este tipo de figuras. Tem de haver uma preocupação muito grande. Já não é a parceria ou a concessão, Sr. Deputado. Aqui é a opção clara pelo desenvolvimento! Tem de haver uma opção clara e essa opção pelo desenvolvimento tem de ser feita com disciplina, não pode deixar de ser. E disciplina significa menos dívida, disciplina significa rigor relativamente à ponderação entre as receitas e as despesas. Essa é que é a questão fundamental. Porquê? Porque senão estamos a enganar-nos. Precisaremos de criar riqueza, precisamos de criar investimento reprodutivo. Essa questão é absolutamente fundamental e estamos todos no mesmo barco — todos, sem exceção!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Certo, mas convirá que contabilizar e fazer até procedimentos para défices excessivos, quando, depois, o resguardo das parcerias público-privadas mal contabilizadas com pagamento desfasado no tempo, é um convite ao incumprimento através das parcerias público-privadas.

O Sr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, não concordo consigo e devo dizer-lhe o seguinte: não podemos esquecer, neste momento, perante uma crise financeira grave e as suas consequências, que é indispensável haver uma articulação efetiva de instrumentos, designadamente em termos europeus, para corresponder às necessidades de desenvolvimento. Nós só superamos a crise com mais desenvolvimento.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Com um bom investimento público consegue-se esse desenvolvimento.

Há, no entanto, um outro ponto nesta versão das parcerias público-privadas em relação ao qual gostaria de saber a sua opinião.

Falou-nos da consequência nas contas públicas, que tem de ser pagável, tem de ser gerido com rigor. Pergunto: com que valor? Quantas parcerias público-privadas nós aceitamos? Todas? Qualquer uma? Como é que funciona? Não excedemos já a nossa quota de parcerias público-privadas?

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, não me pergunte a mim, pois essa é uma questão iminente política.

Os instrumentos servem os objetivos e não nos centremos apenas nas parcerias. Há muitos outros instrumentos que temos de referir. No entanto, qualquer instrumento que referamos tem de ser utilizado com rigor, com exigência, com a consciência de que os recursos são necessariamente escassos. Esta é a primeira lição da economia: os recursos são necessariamente escassos, como é óbvio. E, portanto, temos sempre de adequar esses recursos às finalidades.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Faço-lhe uma última pergunta, agora na sua qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho para a Reavaliação das Parcerias Público-Privadas. Já respondeu relativamente ao atraso no envio de documentos. Faço-lhe a pergunta de forma diferente: alguma vez lhe foram negados documentos, dizendo que eram confidenciais, ou lhe foram entregues documentos confidenciais?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não, nunca me foi negado nenhum documento que eu tenha solicitado nem me foram entregues documentos confidenciais.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Tem a palavra o Sr. Deputado Emídio Guerreiro.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Sr. Presidente, quero também cumprimentar o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas e coordenador deste grupo de trabalho cujo desempenho temos vindo a analisar ao longo das últimas semanas.

Quero recordar que, no âmbito daquilo que têm sido os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi entendimento dos grupos parlamentares que deveríamos ter uma primeira fase onde ouviríamos e trabalharíamos com pessoas que, não tendo estado diretamente ligadas à negociação ou à execução de nenhuma parceria público-privada em concreto, tenham, de algum forma, dado o seu contributo ao longo de algum período da sua vida relativamente a esta matéria, nomeadamente com as pessoas que integraram o grupo de trabalho. E, por isso mesmo, porque tiveram intervenções diretas em algumas parcerias público-privadas, apenas dois dos membros do grupo de trabalho não estiveram connosco nesta fase, a saber, o atual Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Monteiro, e o Prof. Fernando Pacheco.

Ouvimos também um conjunto de outras personalidades que têm opinião publicada sobre esta matéria e que, de alguma forma, entendemos oportuno ouvir aqui para termos um primeiro enquadramento em torno desta temática das parcerias público-privadas.

Com esta audição terminamos este ciclo, passando, de seguida, a uma fase onde iremos tentar escalpelizar cada uma das parcerias público-

privadas, no sentido de procurar contribuir para o esclarecimento destas matérias.

Quero também dizer-lhe que, ao longo destas semanas, verificámos aquilo que é normal e que o Sr. Doutor, tendo uma longa carreira política e parlamentar, conhece bem, que é a habitual chicana parlamentar, e assistimos, conforme os nossos convidados, a ataques ou a não ataques às instituições.

Gostaria de deixar bem claro que, para o PSD, o papel do Tribunal de Contas é fundamental. É fundamental não só para esta questão das parcerias público-privadas, mas sobretudo como garante essencial da democracia portuguesa.

Por isso, tivemos sempre muita dificuldade em compreender alguns ataques à credibilidade não só dos documentos produzidos, como também dos juízes envolvidos na produção desses mesmos documentos, a que assistimos aqui. E quero registar o meu apreço pelo facto de, quando temos connosco o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, o Partido Socialista já não atacar o Tribunal de Contas — e ainda bem.

Quis fazer esta nota prévia, porque seria interessante perceber como é que, hoje, iriam procurar descredibilizar aquilo que, na nossa ótica, é um trabalho muito meritório. Quero ainda dizer que gostamos da qualidade do trabalho e que também nos revemos muito nas recomendações, tal como o Sr. Presidente já teve oportunidade de dizer, por várias vezes, ao longo desta tarde/noite, que se revê em absoluto naquilo que são as recomendações, porque entendemos que esse conjunto de recomendações é um excelente guião para um conjunto de boas práticas que devemos ter no futuro.

De facto, se cumprirmos essas recomendações, conseguiremos evitar muitos dos problemas com que nos vamos debatendo.

Para além disso, também tivemos oportunidade de ouvir aqui autores de alguns documentos e de alguns livros, nomeadamente o Dr. Carlos Oliveira Cruz que publicou um livro em parceria com o Dr. Rui Cunha Marques, do qual o Sr. Dr. Guilherme Oliveira Martins foi autor do prefácio.

Ora, gostaria de citar aqui algumas passagens do prefácio de que o Sr. Doutor é autor, nomeadamente um parágrafo onde diz o seguinte: «Se as parcerias público-privadas têm sido vistas por muitos com desconfiança, tal deve-se ao facto de ter existido abuso na sua utilização com consequências negativas em domínios como repartição de riscos entre a iniciativa pública e privada, falta de transparência, insuficiências respeitantes aos comparadores públicos indispensáveis para as decisões».

Gostaria de saber se o Sr. Doutor quer concretizar, de alguma forma, este seu pensamento.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Emídio Guerreiro, agradeço-lhe as suas palavras.

Naturalmente, assumo com todas as suas consequências a afirmação que citou. E devo dizer que me revejo muito nas apreciações que o Tribunal de Contas, nos seus documentos fundamentais, nas suas auditorias, tem referido nessa matéria.

Portanto, trata-se de uma ilustração de como uma figura, que é uma figura antiga... Já recordei aqui que, desde os anos 90, algumas coisas no âmbito das PPP da saúde, por exemplo, que não estão no objeto desta Comissão, mas estão pendentes em sede de responsabilidade no tribunal. São casos muito antigos, mas são casos que nos demonstram a necessidade que hoje temos de tirar lições, e boas lições.

Qual é a principal lição? Estando nós perante uma crise financeira, uma crise da dívida soberana, é altura de escolher com muito critério estes instrumentos e, simultaneamente, aproveitar a tal renegociação. Não tenho dúvidas de que é uma renegociação muito difícil, todos o sabemos, mas é uma renegociação em que há bons argumentos. E, sobretudo, temos de introduzir aqui um elemento fundamental e que é o seguinte: fazer com que, dentro de alguns anos, possamos dizer «as parcerias público-privadas já estão fora da demonização, as que são boas mantêm-se e as que não o são foram renegociadas» e usar, com clareza e com desdramatização, estas figuras, a partir dos pressupostos que referi.

É que hoje, quer se queira quer não, Sr. Deputado Emídio Guerreiro, como bem sabe, todos nós temos grandes dificuldades em dizer números, em dizer «mas qual é o encargo líquido relativamente a esta questão?»

Tive a preocupação, como o Sr. Deputado bem viu, de me limitar a um número, que é o número oficial da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Não disse outro número. Porquê? Porque, já agora, temos de partir de um qualquer. Caso contrário, diríamos: *Fulano, Beltrano, Sicrano*, não... Então, partamos daqui e, criticamente, vamos ver: este valor é um valor credível? É maior? É menor? Pois bem, aí, temos contributos muito interessantes.

A obra que refere, de dois especialistas, professores do Instituto Superior Técnico, que tive o gosto de prefaciá-la, é uma obra muito útil, nesse aspeto. Porquê? Porque introduz critérios de reflexão.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — E introduz também algumas informações, nomeadamente uma em que o Dr. Carlos Oliveira Cruz, aqui, na Comissão, deu como exemplos de parcerias público-privadas que não correram bem, em Portugal — aliás, disse mesmo que eram o pior exemplo

de parcerias público-privadas —, as da segunda geração, ou seja, aquelas que foram lançadas pelos dois últimos Governos. O senhor também concorda com esta afirmação?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Emídio Guerreiro, como calculará, neste momento, tenho uma preocupação eminentemente positiva, que é a de contribuir, quaisquer que sejam as parecerias, para as limpar de uma imagem negativa que têm.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Compreendo essa sua preocupação e também compreendo a dificuldade que é o facto de ser ainda, e bem, o Presidente do Tribunal de Contas e ter de gerir tudo isso.

Mas também compreenderá que é difícil para nós, tendo hoje aqui conosco uma pessoa que, como o senhor, tem um imenso trajeto político, um enorme *know-how* e que foi, inclusivamente, Ministro das Finanças, fugirmos a algumas questões.

Assim, gostaria de lhe perguntar se, quando olha para todo o trajeto, desde 2007 até agora, da Estradas de Portugal, enquanto cidadão informado, acha mesmo que este é um *case study* positivo; ou seja, se, do ponto de vista empresarial público, o atual modelo da Estradas de Portugal, com todas estas alterações desde 2007 a 2010, com os quadros que se vão alterando, é um *case study* positivo.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, tem consciência de que, antes da decisão deste Parlamento, de 2006, a Estradas de Portugal não estava sujeita ao visto do Tribunal de Contas?

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Sr. Presidente, sei que já ultrapassei o meu tempo, mas vou terminar rapidamente.

Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, apelando à sua experiência e à sua bondade, se quiser responder, e compreendendo eu a dificuldade que tem em fazê-lo, gostaria de saber como é que vê, enquanto especialista — e recorrendo também ao seu trajeto político e ao seu *know-how* —, o peso que todas estas parcerias público-privadas têm na economia de hoje, no País de hoje, em função de todas as dificuldades que existem, que já eram previsíveis e que já estavam em cima da mesa em 2008, quando um conjunto significativo destas parcerias foram lançadas pelo anterior Governo.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Houve uma proliferação excessiva.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Emídio Guerreiro.

O Sr. **Presidente**: — Prosseguimos, agora, com a terceira ronda, para a qual estão inscritos quatro Srs. Deputados, tendo cada um, recorde, 3 minutos para intervir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Sampaio.

O Sr. **Renato Sampaio** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, é com todo o gosto que o temos aqui.

Gostaria de começar por dizer que, obviamente, respeitamos o Tribunal de Contas, não utilizamos os relatórios do Tribunal de Contas

como arma de arremesso político e muito menos consideramos o Tribunal de Contas uma força de bloqueio.

Sr. Presidente, o Prof. Avelino de Jesus fazia parte do grupo de trabalho que era presidido por V. Ex.^a e, em determinada altura, demitiu-se. O grupo de trabalho era constituído por dois representantes indicados pelo Governo e dois pelo PSD. O Dr. Avelino de Jesus era indicado pelo PSD.

A primeira pergunta que lhe faço, Sr. Presidente, é se, algum dia, o PSD substituiu o Dr. Avelino de Jesus.

A segunda pergunta tem a ver com a interrupção de funções desse grupo de trabalho. O grupo de trabalho nasce num Governo do Partido Socialista e havia um acordo entre o Governo e o PSD. Quero só perguntar-lhe quando é que esse grupo de trabalho interrompeu as suas funções ou, se quisermos, foi dissolvido.

Por outro lado, o Prof. Avelino de Jesus afirmou aqui, a propósito de um relatório produzido por esse grupo de trabalho, o seguinte: «(...) se esse relatório é, de facto, um relatório ‘à séria’ ou é um relatório, enfim, para preencher tempo, como muitas vezes se faz no nosso País, infelizmente». Mais adiante, continua: «Portanto, eu próprio, neste momento estou curioso e ponho em causa esse relatório, no sentido de duvidar se ele foi feito nas condições em que o grupo foi criado e cumprindo a missão que foi determinada inicialmente».

Para além de responder às perguntas que lhe fiz, gostaria que o Sr. Presidente do Tribunal de Contas e, na altura, presidente deste grupo de trabalho, comentasse estas afirmações do Prof. Avelino de Jesus.

O Sr. Dr. **Guilherme d’Oliveira Martins**: — Agradeço as suas questões, Sr. Deputado Renato Sampaio.

Em primeiro lugar, o Sr. Prof. Avelino de Jesus nunca foi substituído.

Em segundo lugar, o grupo de trabalho interrompeu, terminou as suas funções no momento em que o Prof. Avelino de Jesus não foi substituído, isto é, quando tivemos conhecimento de que o Prof. Avelino de Jesus não seria substituído. Portanto, foi rápido.

Quanto ao relatório, pergunta se o mesmo é sério, é. Um relatório sério é um relatório exemplar, no sentido de que é um relatório que dá conta do ponto de situação a que chegámos na altura: qual era o objeto, quais foram os elementos de que dispusemos; qual era, no fundo, a nossa apreciação, designadamente no que toca às recomendações.

O Sr. **Renato Sampaio** (PS): — Portanto, o grupo de trabalho interrompeu as suas funções com a demissão do Prof. Avelino de Jesus?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Quando o Prof. Avelino de Jesus não foi substituído, isto é, quando tivemos a comunicação, da parte do PSD, de que não o substituiria.

O grupo tinha de ser equilibrado, como é evidente, e, portanto, não faria sentido continuar. Aliás, eu próprio, e todos nós concordámos — como sabem, pois já ouviram o Dr. Augusto Lopes Cardoso que também o confirmou — e chegámos à conclusão que se o grupo não era equilibrado não poderia, naturalmente, continuar e, por isso, fizemos um levantamento exatamente de tudo o que tínhamos feito, de tudo o que recebemos, etc..

O Sr. **Renato Sampaio** (PS): — Sr. Presidente, concluo que a responsabilidade por esse grupo de trabalho ter terminado é do PSD por não ter substituído o Sr. Prof. Avelino de Jesus.

Mais concluo, ainda, que as afirmações proferidas nesta Comissão pelo Prof. Avelino de Jesus não correspondem à verdade.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, começando por lhe referir que no relatório da auditoria n.º 15/2012, a determinada altura, o Tribunal de Contas sugere que o Estado deverá renegociar os contratos das PPP de forma a reduzir as respetivas taxas internas de rentabilidade, as TIR que estivessem acima de 10%.

Não sei se isto se enquadra no que disse sobre ter um critério uniforme, se é porque faltou projeção rigorosa, porque o Tribunal não consegue ter uma projeção rigorosa dos valores em termos nominais, se é o reconhecimento de uma falha e, agora, é preciso corrigi-la, ou, então, se se enquadra naquilo que o Sr. Presidente disse a propósito da avaliação, que tem de ser feita a todo o tempo, a todo o momento para que se possa permitir o ajuste à realidade, uma vez que estamos falar de contratos com uma duração bastante longa onde há fatores que são completamente imprevisíveis.

Assim, gostava de saber qual é, no fundo, o critério desta recomendação.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, já me conhece há muito tempo e sabe que eu, como Presidente do Tribunal de Contas, não comento relatórios de auditoria, sobretudo quando eles falam por si.

Já um colega seu citou aqui o relatório e eu disse: «Muito bem, citou o relatório. Nada tenho a acrescentar!» Agora, eu não sou intérprete dos relatórios. Porquê? Por causa das garantias de independência. O Tribunal fragilizaria, naturalmente, a sua posição se cada qual se pusesse a comentar, dizendo: «O meu sentido, a minha opinião é que isto é assim ou é assado...» Não! Está lá, claramente! O Sr. Deputado leu! É isso!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Não era exatamente nesse sentido que gostava de ouvir a sua opinião. Como fez um conjunto de afirmações com as quais estou perfeitamente de acordo, nomeadamente com o facto de se ter de ser rigoroso, com o facto de se ter de encontrar critérios uniformes, com o facto de se ter de avaliar, eu pensei que essa sugestão tivesse, no fundo, uma baliza, ou seja, que houvesse um desequilíbrio que acima deste valor se verifica e que abaixo desse valor não se verifica.

Gostava, agora, de lhe perguntar uma outra coisa e com todo o respeito, como deve calcular: para nós, que não somos entendidos nem especialistas nessa matéria, há algumas afirmações que nos parecem sempre perigosas.

Por exemplo: fala-se em benefício-sombra e eu acho infeliz esta denominação, porque para quem nos ouve lá fora fica, logo, convencido de que benefício-sombra é porque há qualquer coisa de sombrio; e fala-se também em pagamentos contingentes. São, de facto, dois termos que deixam dúvidas.

Acho, pois, que aqui o rigor e a transparência são fundamentais para que se possa trabalhar com o mínimo de confiança e, aliás, eu parto do princípio que as coisas são feitas com bastante rigor.

É evidente que o Sr. Presidente deixou-me descansado ao dizer que tudo o que consta dos contratos será cumprido tal e qual está nos termos dos contratos e fico ainda mais descansado quando vejo que o Tribunal de Contas escreveu no seu relatório que o Tribunal vai estar atento a eventuais pagamentos a realizar sob a forma de compensações contingentes.

Mas já sobre os benefícios-sombra não sei se o Tribunal avalia, fiscaliza, percebe o que é — aliás, eu acho que até era útil, porque há aqui alguns que são, de facto, benefícios que se geram após o contrato e que, às vezes, o Estado, ou por inércia, ou por desconhecimento, ou até por não ter ponderado, não descobre esses valores, mas esses valores são relevantes. Por exemplo, a existência ou não de lojas numa determinada estação, a existência de vendas, de *merchandising*, etc., pode levar, de facto, a benefícios que andam às volta das PPP, que, às vezes, o Estado não contabiliza e que seria revelante fazê-lo, mas essa é também uma aprendizagem que se faz com o tempo.

Agora, o que me preocupa, e é isso que eu gostava de perceber, é que mecanismos é que o Tribunal de Contas tem — e, se tem, tudo bem e, se não, tem vamos ter de os arranjar —, porque no relatório também ficou claro que, por exemplo, os pagamentos contingentes não estavam nos anexos dos contratos, não foram enviados ao Tribunal de Contas e não eram do conhecimento do Tribunal de Contas.

Assim, eu gostava de saber se é possível ou não que isso volte a acontecer ou se há mecanismos para sabermos, de forma clara, que isto não volta a acontecer. Ou seja, tudo o que sejam alterações nos contratos, tudo o que sejam compromissos assumidos têm de ser comunicados ao Tribunal de Contas até para dar cumprimento às alterações que fizemos à lei do Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — A resposta é simples: há mecanismos. O mecanismo mais importante, o mecanismo absolutamente inexorável, é este: tratando-se de uma decisão judicial sobre um contrato, só o contrato e a respetiva decisão judicial é que são relevantes.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Carina Oliveira.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas eu tinha ficado com a convicção de que não era preciso inscrevermo-nos para usar da palavra.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Sr. Deputado, não me custa nada inscrevê-lo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, então, inscrevo-me para quando for ocasião.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Sr. Deputado Bruno Dias, dou-lhe já a palavra. Dispõe de 3 minutos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente, apenas manifestei a intenção de intervir e não faço questão nenhuma de o fazer agora, mas como nestas coisas os últimos são os primeiros — e digo isto com propriedade, porque o último a falar tem sempre vantagem — não me importava nada de não ser o último a colocar perguntas.

Vou colocar apenas uma questão relacionada com a diferença entre o euro em 2014 e o euro em 2050, pedindo ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas que tenha em atenção o contexto da imprevisibilidade essencial do euro 2050, que é uma forma de sintetizar todo um conjunto de variáveis impossível de verificar, desde já, num contrato que é muito mais do que um empréstimo a 30 ou a 40 anos, pois se fosse um contrato de financiamento a 30 anos já poderia, como sempre, ter riscos, e então um contrato com esta complexidade envolve, de facto, problemas muito mais graves.

Portanto, pedindo desculpa por insistir nesta questão, quando há pouco o Sr. Presidente falou na projeção rigorosa dos encargos não só em termos nominais, mas em termos reais, no bom comparador público e na possibilidade que isto trará para clarificar e perceber os custos, não consigo deixar de ter esta perplexidade: mas o que é que se consegue prever para daqui a 30 ou a 40 anos? Em que cenários?

Estamos a falar numa complexidade em que as variáveis têm um peso muito maior do que em relação ao tal contrato de financiamento e de empréstimo. É nesse sentido que eu deixo esta questão. E não se trata, para já, de discordância; é mesmo necessidade de clarificar este ponto. Como é que se pode prever coisas desta grandeza e deste peso em termos de variáveis para o próprio contrato, quando o euro em 2050 é impossível de adivinhar?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe muito a sua pergunta e é evidente que temos o lado da sua pergunta e, já agora, o reverso da sua pergunta.

O lado da sua pergunta é este: tudo é imprevisível. Mas nós temos de cuidar da sustentabilidade. Por exemplo, o sistema de segurança social é

imprevisível, mas nós temos de saber quais são as suas condições de sustentabilidade.

Em abstrato — e eu não estou a falar de valores, porque, evidentemente, como calculam, tenho ouvido especialistas —, os especialistas internacionais dizem-nos o seguinte: no âmbito de parcerias um encargo nominal de 50 000 milhões de euros a 30 ou a 40 anos representará hoje, em termos de valor atualizado, cerca de 20 000 a 25 000 milhões de euros. Este é o cálculo que especialistas introduzem e, portanto, não se trata de...

Sr. Deputado, eu comecei por aceitar a sua ideia de que nada é previsível, mas temos de ter um cálculo atuarial e, por isso, ouvi os especialistas e um especialista diz que para cada 50 000 milhões de euros, se estamos a falar de 30 a 40 anos, temos de considerar cerca de 20 000 a 25 000 milhões de euros.

Isto para lhe dizer que é preciso termos um critério e a transparência é usar esse critério.

O grande problema do *subprime* foi o seguinte: nos Estados Unidos, quando as pessoas contraíram os seus créditos, porque o crédito era barato, partiram do pressuposto que a valorização das suas casas ia manter-se estável ao longo do tempo. O que é que falhou? O valor justamente das suas casas, que passou a ser insuficiente para garantir a sua dívida. Esta é que é a grande questão.

Por isso, Sr. Deputado Bruno Dias, é que é muito importante o rigor, porque, ao introduzirmos a disciplina, nós controlamos a possibilidade da incerteza. Este ponto é muito importante. Se não controlamos a inflação, arriscamo-nos a criar um processo absolutamente imparável, que é muito grave.

O Sr. Deputado Bruno Dias sabe, tão bem como eu, o que aconteceu na hiperinflação na Alemanha em 1923 — e eu falo nisto, porque é um fantasma que está muito presente nos debates económicos na Alemanha —, onde o preço de uma vivenda no centro de Berlim era, três anos depois, em 1923, o preço de um bilhete de carro eléctrico. As pessoas tinham de andar depressa dentro das lojas para evitar que os preços subissem, e não havia moedas. Porquê? Porque, no momento em que as pessoas recebiam moedas metálicas, imediatamente as guardavam para as fundir.

Bom, isto foi só para dizer que a incerteza é máxima nestes casos e, portanto, temos de introduzir o fator rigor e disciplina para evitar que a incerteza atinja níveis absolutamente insuperáveis.

Contudo, em termos de cálculos atuariais — por isso é que eu me permiti maçar os Srs. Deputados a estas horas relativamente ao que é que os especialistas consideram —, o encargo nominal de 50 000 milhões de euros a 30 ou 40 anos significará um encargo real de 20 000 a 25 000 milhões de euros.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Nesse caso, em vez de uma visão sólida, é o mais consensual possível em termos científicos.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Tem de ser, com certeza! A ciência económica é isso. Por isso Wicksell, um dos maiores economistas suecos do princípio do século, dizia que algumas medidas para serem eficazes têm de ser amplamente consensualizadas. Para quê? Para se garantir que não estão dependentes do ciclo político, para garantir que hoje são adotadas e daqui a 5 ou 10 anos continuam a ser aceites.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, queria terminar com uma questão.

Mesmo nesse ponto de consenso científico, digamos assim, da visão possível da antecipação dos cenários macroeconómicos, com tudo o que isso possa significar num contexto de apuramento e de densificação da complexidade dos mecanismos contratuais, ao contrário da engenharia e de outras ciências, em que o contraparte do homem é a natureza, neste tipo de processos o contraparte do homem é outro homem e vão os dois aprofundando a sua experiência.

Nesse sentido, uma coisa é o País e o Estado aprimorar-se no domínio das engenharias, da construção de estradas, de caminhos-de-ferro ou do que seja; outra coisa é, à medida que o tempo passa, o Estado ter pessoas que sabem um pouco mais disto, mas do lado de lá da mesa também estão pessoas que sabem ainda mais.

Desse ponto de vista, a minha dúvida é: se todas estas incertezas, em que aquilo que cientificamente pode ser consensual, têm, apesar de tudo, um reverso de negociação, em que há novas respostas, mas também há novas perguntas, não podemos estar numa espiral de difícil equilíbrio na garantia, tão necessária quanto desejável, de salvaguarda do interesse público?

Dado o pouco tempo de que disponho, termino aqui a minha intervenção, agradecendo, mais uma vez, a sua presença.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Agradeço a sua reflexão. O Sr. Deputado Bruno Dias conhece, certamente, a obra do nosso maior matemático do século XX, Bento de Jesus Caraça, que dizia algo que não podemos esquecer: a realidade económica é sempre uma realidade orientada para as pessoas.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A questão é quais...!

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Carina Oliveira. Dispõe também de 3 minutos.

A Sr.^a **Carina Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, aproveito para agradecer a sua presença nesta audição. Há momentos em que se aprende muito nesta Casa e confesso-lhe que, para mim, hoje foi um desses momentos.

Gostaria de fazer um primeiro registo, que, se quiser, poderá comentar, mas que é mesmo um registo pessoal. Ao longo desta primeira ronda de audições genéricas que tivemos nesta Comissão de Inquérito, fica claro para mim, e penso que para todos os nossos convidados, que o tráfego é uma variável-chave fundamental e demasiado importante em todos estes contratos de parcerias público-privadas.

Ainda no domínio da clareza das contratações legais feitas em regime de parceria público-privada, gostaria de falar sobre a recomendação n.º 8 do grupo de trabalho do qual o Sr. Doutor foi presidente. Gostaria de o fazer, porque coloquei exatamente a mesma a pergunta ao nosso convidado anterior e também a outro.

Em termos de ferramenta de competência do Tribunal de Contas, é entendido, um pouco numa posição de pedagogia para o legislador — assim foi dito pelo nosso anterior convidado —, que o visto prévio deveria ser feito em mata-borrão. Ou seja, é na minuta de contrato que se deveria proceder ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Carlos Moreno também assentiu que este mesmo procedimento deveria ser feito. Aliás, eu própria lhe fiz a pergunta e ele respondeu «sim».

Disse mais: inclusivamente, o mesmo deveria acontecer aos adicionais aos contratos, ou seja, mesmo sem variação direta de valores financeiros envolvidos, deveriam ser sujeitos a essa fiscalização prévia; se não houver variação de valores, se não tiver nada, «siga!», mas devia haver sempre um filtro, um escrutínio do Tribunal de Contas nesse ponto procedimental dos contratos.

Pergunto-lhe, exatamente, a mesma coisa: quanto aos adicionais aos contratos, para alterações, mesmo se, por vezes, forem apenas alterações aos planos de trabalho, não deveria ser exercida também a fiscalização prévia do Tribunal de Contas?

Pergunto-lhe ainda se tal deve acontecer no caso das renegociações. Ou seja, contratualmente, as renegociações podem depois ser estabelecidas ou através de aditamentos aos contratos ou, muitas vezes, por formulação de novos contratos. Pergunto-lhe se deveria haver uma fiscalização prévia sempre em mata-borrão, ou seja, nas tais minutas de contrato, do Tribunal de Contas.

Apraz-me saber também que o Sr. Doutor partilha da opinião de que ainda há bastante margem para renegociar os contratos de parcerias público-privadas que temos em cima da mesa, em nome da tal sustentabilidade intergeracional, e é isso que está a fazer o Governo.

No limite do tempo de que disponho, gostaria de fazer-lhe uma pergunta relativamente a meios de fiscalização e controlo mas próprios do concedente e não já da parte do Tribunal de Contas.

Pela sua experiência, por aquilo que leu e viu nos contratos, alguma vez o Tribunal de Contas ou quis suporte destas evidências ou se questionou relativamente a essas evidências? Sei, por exemplo, que o relatório da Inspeção-Geral de Finanças tem muitas passagens relativamente à composição das próprias empresas, dos quadros e das

estruturas que têm ao seu alcance enquanto concedentes para proceder a fiscalizações e controlos da execução do próprio contrato, até porque muitas destas empresas e institutos sofreram descapitalização dos seus quadros internos. Daí que lhe pergunte se acha que os concedentes estão devidamente apetrechados com meio próprios ou ferramentas de contrato, para essa fiscalização e controlo que devem ser exercidos.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr.^a Deputada Carina Oliveira, muito obrigado pelas suas palavras tão simpáticas. Respondo, com muito gosto, às questões que colocou.

Primeiro, relativamente à recomendação oitava, a Assembleia da República foi além dela, porque a recomendação oitava dizia que era suficiente o visto na minuta. Hoje, a Assembleia da República decidiu que não é possível haver quaisquer consequências financeiras ou materiais antes do visto relativamente aos contratos com valor superior a 950 000 €.

Porém, e passando à segunda parte da pergunta — por acaso, tudo isto está publicado, felizmente —, numa deliberação do plenário geral do Tribunal sobre a alteração legislativa, a unanimidade dos membros do Tribunal considerou que o visto não deveria incidir sobre contratos adicionais. Explico porquê: os contratos adicionais que chegavam a Tribunal chegavam sempre já executados, como facto consumado. Sempre! Porquê? O Sr. Bastonário da Ordem dos Engenheiros, agora Secretário de Estado, dizia-me o seguinte: «Não houve medida mais inteligente por parte do Parlamento do que acabar com o visto dos contratos adicionais, porque era uma mentira. Só quem não conhece a realidade das obras é que pode pensar que se vai dizer ao empreiteiro: ‘Pode agora esperar um bocadinho porque temos de ir ao Tribunal?’ Não é possível!»

Portanto, era uma mentira, pura e simplesmente. Quanto chegavam ao Tribunal, os contratos já estavam executados, pelo que os juízes perguntavam-se: «Mas qual é o nosso papel?» Porquê? Havia uma falácia, que era o prazo. Porquê? Porque os contratos eram entregues no prazo da sua celebração, pois era assim que a lei dizia. Hoje, isso acabou, e a fiscalização é muito mais eficaz. Sr.^a Deputada, basta ver as sanções aplicadas — quantas sanções! — a quem não submeteu ao Tribunal os contratos adicionais. Porquê? Os contratos adicionais têm de ser remetidos ao Tribunal antes de serem executados. Por isso, tornou-se muito mais eficaz.

Foi por isso que o pleno do Tribunal decidiu, por unanimidade, pôr verdade nesta situação. Como? Os contratos são remetidos ao Tribunal em tempo próprio — em tempo próprio! Assim, a fiscalização tornou-se, neste aspeto, mais eficaz.

Sr.^a Deputada, enviarei à Comissão o último relatório de atividades do Tribunal, onde se demonstra, muito claramente, o aumento das sanções aplicadas e da eficácia das sanções. Porquê? Porque os contratos passaram a chegar mais cedo ao Tribunal e passaram a ser analisados, visto que antes estavam submetidos a visto, mas chegavam já executados, como factos consumados.

A última questão que colocou tem a ver com o acompanhamento: como é que se acompanha a vida dos contratos.

Devo dizer-lhe duas coisas: primeiro, temos um protocolo de colaboração com a Inspeção-Geral de Finanças em nome da economia de meios, ou seja, não há duplicação de auditorias; segundo, há uma cooperação estreita da ação de uma e de outra instituição — a nossa como instituição superior de controlo externo integrado no poder judicial, a IGF integrada no poder executivo, mas como órgão superior de controlo

interno. Isto é muito importante para evitar, por exemplo, algo tremendo que acontecia há alguns anos, que era um serviço receber a visita da Inspeção-Geral de Finanças e do Tribunal de Contas. Ora bem, sabemos que um serviço que é invadido por instâncias de controlo tem de interromper a sua atividade normal — e, então, se são duas, ainda pior!

Portanto, nesse aspeto, há hoje um controlo muito eficaz, um controlo económico, porque procuramos que não haja duplicações. E, sobretudo, hoje, pela primeira vez, a lei consagra a possibilidade, por exemplo, de um relatório da IGF ou de qualquer inspeção-geral ser base para a responsabilização financeira diretamente. Isto é novo — diretamente — e é extraordinariamente importante!

Peço desculpa, Sr. Presidente, mas as questões eram muito pertinentes e tecnicamente tinha de lhes dar resposta.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Sr. Doutor, o objetivo é mesmo esse, que as respostas possam ser eficazes.

Tenho ainda duas inscrições. Na sequência da inscrição do Sr. Deputado Bruno Dias, também se inscreveu o Sr. Deputado Mendes Bota.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Altino Bessa. Dispõe de 3 minutos.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, como especialista e como alguém que teve grandes responsabilidades até no Governo, em sua opinião que percentagem do PIB pode o Orçamento do Estado acomodar ou suportar para pagar as PPP?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, é uma pergunta de algibeira, e devolvo-lha imediatamente: que ordem de grandeza julga estar em causa?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Não sei a ordem de grandeza. Em função do PIB, já ouvimos aqui falar desde 1,2% a 1,4%, 1,7%, 1,9%.

Por isso, pergunto-lhe se tem ideia do valor, em percentagem do PIB, que o Orçamento do Estado poderá acomodar com os compromissos das PPP.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, eu sei esse valor e digo-lho: neste momento, pensamos que se trata de cerca de 1200 milhões de euros por ano, mas é um valor que temos de cruzar com todas estas questões. Portanto, neste momento, apenas posso remeter para os números dos serviços oficiais. Aliás, o Sr. Primeiro-Ministro falou deste número ainda há algum tempo: 1200 milhões de euros.

Portanto, Sr. Deputado — e julgo que esta Comissão está no bom caminho nesse sentido —, não nos preocupemos muito em dar mais valores e mais números; preocupemo-nos, neste momento, sobretudo em perceber o que está em causa e como podemos melhorar.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, há uma outra pergunta que gostaria de lhe fazer, até porque já ouvimos aqui em audição o Presidente da Estradas de Portugal.

Pela análise que o Sr. Doutor faz, enquanto observador e conhecedor do funcionamento da Estradas de Portugal, acha que, se o processo que foi seguido — com esta orientação e com a passagem de uma série de

responsabilidades para a Estradas de Portugal — não for corrigido, a Estradas de Portugal é uma empresa que tem sustentabilidade financeira?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não calculará que vou responder a essa pergunta de ânimo leve, agora, no final da audição, às 9 horas e 30 minutos da noite, como é evidente...!

Esse é um problema muito debatido aqui, no Parlamento. Recordo que a Estradas de Portugal faz parte do perímetro orçamental, e isso corresponde ao cumprimento de uma recomendação do Tribunal de Contas.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, também foi dito aqui pelo Prof. José Reis — e até, agora, com aquela medida de que há pouco falou, de acabar com o visto aos contratos adicionais, e conhecendo, como conhecemos, os interesses que pairam à volta de todas estas parcerias — que o Estado foi canibalizado pelos privados, que a fragilidade do Estado é vencida pelos interesses dos privados.

Merece-lhe algum comentário esta afirmação do Prof. José Reis?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não exprimo aqui opiniões pessoais.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, voltamos à questão das recomendações do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas diz, numa das suas recomendações, o seguinte: «O Estado, por via da EP, deverá, no âmbito das concessões de portagem real, evitar trocar receitas de portagem por pagamentos por disponibilidade, de modo a não onerar os contribuintes pelos défices de tráfego das

concessionárias que venham a ocorrer.» Isto aconteceu, como eu disse há bocado, em relação às concessões Grande Lisboa e Norte.

Com esta recomendação do Tribunal de Contas podemos concluir que, pelo facto de estas duas concessões terem sido inseridas no processo de renegociação, houve claramente um prejuízo e uma oneração para os interesses e os bolsos dos contribuintes.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Leu muito bem, e deve ler o relatório na sua totalidade.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Este mesmo relatório, e depois de um contraditório do antigo Secretário de Estado das Obras Públicas, a determinada altura, o Tribunal diz o seguinte: «Mais, o Tribunal não obteve qualquer evidência relativamente à oportunidade de ter havido o lançamento, em simultâneo, de oito subconcessões que acarretam para o Estado elevados encargos, numa altura em que se registava a deterioração da conjuntura financeira, com o conseqüente agravamento dos custos de financiamento.»

A última pergunta que lhe deixo é exatamente essa: foram ou não excessivas as concessões lançadas num período tão curto de tempo? Foi um erro político a decisão, na altura, de se optar pelo lançamento de um número tão significativo de concessões?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não tenho qualquer comentário a fazer.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Para finalizar a terceira ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, vou ser muito breve.

Quero fazer uma citação do Sr. Prof. Oliveira Martins, e quero fazê-lo com o máximo rigor.

Pedia-lhe o favor de confirmar se há pouco proferiu esta frase: «Houve uma proliferação excessiva de parcerias público-privadas».

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Disse, e confirmo.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Muito obrigado.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Srs. Deputados, quatro horas depois, terminámos a presente audição.

Cabe-me agradecer muito a presença, nesta Comissão, do Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, a sua capacidade de resistência e também a qualidade das suas respostas, bem como o empenho que todos nós colocámos no bom decurso destes trabalhos.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 37 minutos.